ASSINADO DIGITALMENTE POR
ELTON DESCARTES BRAGA VIANA
CPF: ***.037.424-19 DATA: 10/10/2022 21:32
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 4e3d201a-0824-43fc-a086-641364d1768d
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, TERÇA-FEIRA 11 DE OUTUBRO DE 2022 ANO LI - Nº 156 PREFEITURA DO RECIFE

Conecta WhatsApp: o portal de serviços da Prefeitura do Recife na palma da mão

A partir de amanhã (12), a gestão inicia o envio de mensagens por este canal para os moradores da capital pernambucana informando sobre esta nova maneira mais simples e fácil de acessar os serviços públicos do Executivo Municipal

Com a tecnologia usada para facilitar a relação das pessoas com a cidade, a Prefeitura do Recife inova e traz para dentro do WhatsApp o acesso para os mais de 500 serviços que oferece. Junto com um dos maiores aplicativos de troca de mensagens on-line do mundo e o mais usado do Brasil, a prefeitura reafirmou a parceria em setembro. A partir de amanhã (12), a gestão inicia o envio de mensagens por este canal para os moradores da capital pernambucana informando sobre esta nova maneira mais simples e fácil de acessar os serviços públicos do Executivo Municipal. Assim, a Prefeitura do Recife apresenta o Conecta WhatsApp, a versão de bolso do novo portal de serviços da capital pernambucana, o Conecta Recife.

O contato oficial da Prefeitura do Recife (81 9 9117.1407) é uma conta verificada pelo WhatsApp e apresenta uma sinalização na cor verde exibida ao lado do número na parte superior do celular. A iniciativa do Conecta WhatsApp tem por objetivo principal tornar fácil o acesso aos serviços públicos municipais reforçando conceitos importantes como a transparência, que é um dos principais fatores que ratificam o direito ao acesso à informação de interesse público e a manutenção da democracia. A iniciativa é uma extensão do novo portal de serviços, o Conecta Recife, que juntos foram lançados no final da primeira quinzena de setembro.

Da mesma maneira que a versão web, no WhatsApp é possível navegar seguindo os comandos relacionados de maneira simples gerando maior facilidade na busca pelos serviços públicos municipais. “Essa simplificação é um passo importante que ajuda a consolidar as políticas de Governo Digital do município. “A partir desta quarta-feira vamos fazer um importante movimento com o envio de mensagens que apresentam o Conecta WhatsApp como alternativa ainda mais rápida de ter acesso aos serviços da Prefeitura, bem como informações relacionadas a cada um deles”, explica Rafael Figueiredo, diretor técnico de tecnologia da Prefeitura do Recife e vice-presidente da Emprel.

Com uma linguagem escrita que busca ser mais simples para facilitar o entendimento do cidadão, cada um dos serviços catalogados conta com uma breve descrição, contatos e links que direcionam o usuário diretamente para a solicitação do serviço desejado. Dentre os temas que podem ser selecionados estão Serviços Urbanos, Saúde, Educação, Meio Ambiente, Lazer e Bem-estar, entre outros. Dentro das trilhas, o Conecta reúne assuntos relacionados a cada uma delas independente da Secretaria ou órgão municipal que execute a ação, sendo assim, mais um facilitador na experiência de navegação dentro do WhatsApp.

Iggor Gomes



O Recife é a primeira capital brasileira a fazer uso do WhatsApp como ferramenta digital que moderniza o acesso aos serviços públicos

Agora, com o Conecta WhatsApp é possível estimar o tempo médio de resposta na abertura do serviço selecionado. O usuário contará também com o passo a passo percorrido desde o momento em que o serviço é acionado até que ele seja executado. Esses tipos de informações conferem transparência na interlocução direta que a Prefeitura do Recife estabelece junto à população.

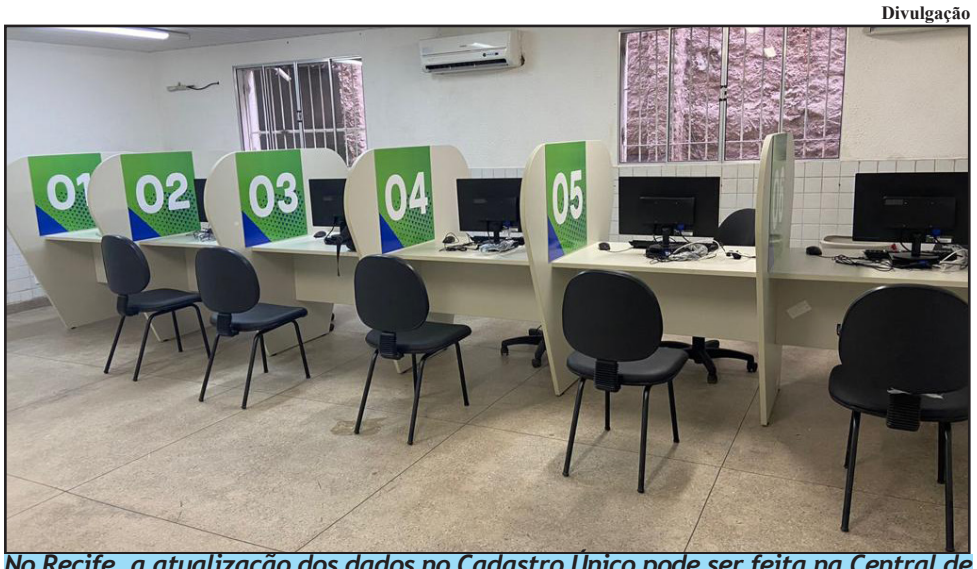
WhatsApp - No dia 09 de setembro de 2021, a Prefeitura do Recife tornou-se a primeira capital brasileira a firmar parceria com o aplicativo de troca de mensagens. A conta oficial e verificada da Prefeitura é (81) 9 9117.1407 e pode ser acionada por qualquer pessoa. A parceria aconteceu para atender às demandas geradas pelo agendamento da vacina contra a covid-19, que se tornou um canal importante para lembrar do dia, horário e local da vacinação e direcionamento para tele-orientações sobre saúde. Assim, o WhatsApp assumiu papel importante na cadeia de instrumentos tecnológicos que garantem acesso à informação de interesse público de forma cada vez mais facilitada.

Famílias que renovaram o Cadastro Único em 2016 ou 2017 têm até o dia 14 de outubro para atualizar dados

O prazo da atualização do Cadastro Único é determinado pelo governo federal, por meio do Ministério da Cidadania

A prefeitura do Recife chama atenção dos recifenses beneficiários de programas sociais para a data limite de atualização dos dados do Cadastro Único. Quem fez a atualização pela última vez em 2016 ou 2017 deve fazê-la novamente até o dia 14 de outubro. A atualização cadastral pode ser feita na Central do Cadastro Único, que fica na Rua Dr. João Vieira de Menezes, no prédio que abrigava a Faculdade FAMA. O atendimento na Central não precisa de agendamento e funciona de segunda a sexta-feira, das 7h às 15h. Estima-se que ainda há cerca de 19 mil famílias que precisam atualizar o cadastro na cidade.

Divulgação



No Recife, a atualização dos dados no Cadastro Único pode ser feita na Central de Cadastro Único ou em um dos 14 Centros de Referência em Assistência Social (CRAS)

O prazo da atualização do Cadastro Único é determinado pelo governo federal, por meio do Ministério da Cidadania. Desde 2020, devido aos impactos da pandemia da covid-19, o governo federal decidiu escalonar o processo de atualização para não superlotar os equipamentos que ofertam o serviço. Dessa forma, apenas as famílias com a atualização feita pela última vez em 2016 ou 2017 foram convocadas para renovar os dados até o dia 14 de outubro. As famílias que fizeram atualização pela última vez em 2018 ou 2019 serão convocadas no próximo ano.

O CadÚnico é o um banco de dados utilizado pelo governo federal como instrumento para a inclusão de famílias de baixa renda em programa sociais, como o Auxílio Brasil, a Tarifa Social de Energia Elétrica e o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Inscrever-se no Cadastro Único é o primeiro passo para conseguir tais benefícios, mas a inscrição não significa a entrada automática nesses programas, pois ela ainda deverá ser avaliada pelo governo federal de acordo com as regras específicas de cada programa social.

Caso a família não esteja com os dados do CadÚnico atualizado, é possível que o benefício seja bloqueado e, posteriormente, cancelado. A falta de regularização dos dados podem levar a exclusão do Cadastro Único a partir de julho de 2023. De acordo com o governo federal, para se inscrever no Cadastro Único as famílias devem ter renda mensal por pessoa de até meio salário mínimo.

PREFEITURA DO
RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretária TAYZA VILELA ÁLVARES CONTAGEM FARIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS

Secretaria de Saneamento
Secretária ELIANA FRANCISCA VIANA

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete da Vice-Prefeita
Chefe MARIA REBEKA LINHARES DE OLIVEIRA

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / LUDMYLLA BELCHIOR

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Procon Recife divulga pesquisa de preços de itens para o Dia das Crianças e constata variação de preço de até 475%

O Dia das Crianças é comemorado amanhã (12) e o Procon Recife divulgou na última sexta-feira (7) uma pesquisa de preços com uma variedade de produtos que costumam ser procurados. A equipe do órgão municipal foi às ruas entre os dias 3 e 7 deste mês e levantou os preços de diversos produtos, a exemplo de boneca, piscina plástica, bola de futebol, bicicleta, patinete, celular, tablet, videogame e camisas de times de futebol, totalizando 41 itens.

Os fiscais visitaram 36 estabelecimentos comerciais localizados no centro da capital e também shoppings da Zona Sul e Norte, quando foram observados, por exemplo, as regras de preço, quanto à sua visibilidade e afixação correta. O consumidor tem liberdade de escolha e a pesquisa tem como objetivo ajudar informando onde encontrar o produto com o menor preço e prevenir valores abusivos.

Um determinado de tipo de boneca apresentou uma variação de 475%, sendo vendida ao preço de R$79,99 a R$459,99. O preço do patinete varia de R$229,99 a R$799,99, um acréscimo de 247%, bem como uma piscina inflável de R$69,99 a R$249,99, um acréscimo de 257%.

A lista completa, com todos os itens pesquisados e sua variação de preços, está disponível no site do Procon Recife procon.recife.pe.gov.br.

Divulgação/Procon Recife



Foram verificados 41 itens em 36 estabelecimentos localizados na capital pernambucana

Brincadeiras garantidas para as crianças, neste dia 12 de outubro

Iggor Gomes



Programação montada pela Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Turismo e Lazer, será em diversos pontos da cidade

Neste Dia das Crianças, o Recife será preenchido de diversão e brincadeiras em diversos espaços públicos da cidade. A Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Turismo e Lazer, levará o Viva Recife nos Bairros, amanhã (12), para o Coque, na Rua Água Doce, das 15h às 20h. Além disso, também haverá opção de lazer dedicada às crianças nos Parques Santana, Parque da Macaxeira, Segundo Jardim de Boa Viagem, Barro e Comunidade Irmã Dorothy, na Imbiribeira. Durante o Viva Recife nos Bairros, no Coque, a população, sobretudo as crianças e adolescentes, poderão usufruir de três polos temáticos: Infantil, Cultura e de Economia Criativa.

O Polo Infantil contará com recreação (gincanas, oficinas e pinturas), infláveis, pula-pula e muita diversão. No polo dedicado à economia criativa, vai ter feira de artesanato e de gastronomia, abrindo espaço para os empreendedores locais. O Polo Cultural e Artístico será palco para as apresentações da Família Malarnarquista, DJ Boneka, Joelminha, Bole Bole, Viny A Voz e Raízes do Coque. Não faltará opções para divertir a criançada. Tem futebol de sabão, parque e tobogã. Também haverá patinação, trenzinho e outras recreações.

Além da programação do Viva os Bairros, as crianças também vão ter opções de lazer nos parques da Macaxeira, Santana, Segundo Jardim de Boa Viagem, Barro e comunidade Irmã Dorothy, na Imbiribeira. Nesses locais, o público terá acesso a brincadeiras, recreação - com gincanas, pinturas e oficinas -, futebol de sabão, parque de diversões, tobogã, dentre outras oportunidades para se divertirem. Todas as atrações são gratuitas.

Confira a programação completa no ***www.recife.pe.gov.br*** .

Jardim Botânico do Recife com programação especial para Dia das Crianças

Divulgação



Pequenos poderão se divertir e aprender sobre o meio ambiente através de uma programação gratuita de atividades como oficinas e contação de histórias

A criançada terá várias opções gratuitas para se divertir e aproveitar, a quarta-feira (12), o Dia das Crianças no Jardim Botânico do Recife (JBR). No roteiro, oficina de pintura e de produção de mudas, contação de história e muito contato com a natureza. Toda programação oferecida pelo equipamento, ligado à Prefeitura do Recife, tem a temática ambiental.

Para as crianças que gostam de colocar a mão na massa, a pedida será participar das oficinas de pintura: Carimbando com a natureza e de produção de mudas. Na primeira, os pequenos poderão ilustrar através de desenhos o que mais gostaram no JBR. Já a segunda atividade, após breve explicação da importância do contato direto com a natureza e dos elementos que compõem o plantio, a oficina terá como ponto central estimular cada participante ao contato com a terra, as sementes e mudas. Ao final, cada participante levará consigo a muda para manter em casa o hábito do plantio e assim constituir uma rede de conscientização ambiental.

Outra opção também promete entreter e encantar a garotada que visitar o Jardim Botânico do Recife. A contação de história: "O Jardim das Cores" vai retratar, através do lúdico, a importância do respeito e da tolerância entre as pessoas.

Durante toda a permanência no local, as crianças devem estar acompanhadas pelos pais ou responsáveis. As inscrições para as atividades são gratuitas e devem ser feitas a partir das 9h. O limite de participantes varia de acordo com cada atividade. O JBR funciona de terça a domingo, das 9h às 15h.

Confira a programação completa do Jardim Botânico do Recife:
Dia das Crianças

Oficinas de produção de mudas, para 30 crianças - Local: Área de convivência do viveiro florestal. Crianças de 6 a 11 anos / adolescentes de até 13 anos. Hora: 9h30/10h30/11h30/13h/14h.

Oficina de Pintura no auditório (rotativa - de acordo com a capacidade de acomodação do auditório). Crianças de até 11 anos Hora: a partir das 9h.

Contação de história: "Jardim das Cores" - Local: Auditório Hora: 10h30 e 14h - para 30 crianças.

Exibição de vídeos e rodas de diálogo no econúcleo (rotativa - de acordo com a capacidade da sala) - Crianças de até 11 anos Hora: a partir das 9h.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 35.997 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
EMENTA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL A 01 (UMA) FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, DECORRENTE DE INCÊNDIO QUE ATINGIU, EM 24 DE JULHO DE 2022, SEU IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA TAMBOARA, Nº 165, ALTO SANTA TEREZINHA, ÁGUA FRIA, RECIFE-PE, QUE OCASIONOU DIVERSAS PERDAS MATERIAIS.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 3º, inciso I e IV da Lei nº. 15.893, de 10 de junho de 1994, no art. 22 da Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e demais normatizações aplicáveis;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de situação de vulnerabilidade temporária de 01 (uma) família que teve seus pertences e habitação destruídos por incêndio que atingiu seu imóvel, em 24 de julho de 2022, classificado como R4 (risco muito alto), conforme ofício nº 803/2022 - SEDEC;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o fornecimento de uma ajuda mínima necessária à sua subsistência para aqueles que não se encontram cadastrados em programas habitacionais do Município;

CONSIDERANDO o que preceitua o Capítulo XI - Da Política de Assistência Social, art. 141 e seguintes da Lei Orgânica do Município do Recife e dada à relevância, o interesse social e a utilidade pública, advindos do sinistro de graves repercussões;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 15, inciso IV e Art. 22 da Lei 8.742/93, quanto à responsabilidade do Município em assistir aos munícipes em situações de vulnerabilidade temporária e assistência social emergencial, possibilitando o resgate de direitos, da autoestima e a reconstrução dos seus projetos de vida,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional, a concessão do benefício especial, cujo titular é a Srª Cryslane Silva de Arruda Nascimento, portadora do CPF/MF nº XXX.962.054-XX, vítima de incêndio ocorrido, em 24 de julho de 2022, que destruiu seu imóvel na Travessa Tamboara, nº 165, Alto Santa Terezinha, Água Fria, Recife/PE.

Art. 2º Fica o valor do benefício a que se refere o artigo anterior estabelecido em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a ser pago em 01 (uma) única parcela ao (a) chefe da família cadastrada.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabitem o casal.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º A regularidade do pagamento e sua legitimidade estão a cargo da SDSDHJPD e do órgão municipal pagador, sem prejuízo da competência outorgada por lei aos demais órgãos de controle.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de outubro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

DECRETO Nº 35.998 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC o crédito suplementar de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	
4301.14.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52 - 0127 - Equipamentos e Material Permanente	105.000,00
Total	**105.000,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3801.14.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52 - 0127 - Equipamentos e Material Permanente	105.000,00
Total	**105.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de outubro de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.999 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2001.15.182.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente	
4.4.90.51 - 0136 - Obras e Instalações	500.000,00
Total	**500.000,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51 - 0136 - Obras e Instalações	500.000,00
Total	**500.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de outubro de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer
Secretária de Finanças

PORTARIA Nº 1119 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 188/2022 do Diretor do Foro da Justiça Federal em Pernambuco.

R E S O L V E
Renovar a cessão para o Tribunal Regional Federal 5ª Região, dos servidores abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2022.

NOME CARGO	MATRÍCULA CPF	ORIGEM DESTINO
ARIANA MELO SALES Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	72179-8 ***.145.364-**	SEDUC TRF 5ª REGIÃO
DEIZE DAS NEVES CORREIA Agente Administrativo	75081-2 ***.712.904-**	SESAU TRF 5ª REGIÃO
GILVANIA KARDINALLY RIBEIRO SILVA Agente Administrativo Escolar	87130-0 ***.415.324-**	SEDUC TRF 5ª REGIÃO
GUILHERME PIRES TORRES Assistente de Administração	54990-7 ***.654.124-**	SEPLAGTD TRF 5ª REGIÃO
PRISCILLA DE SOUZA ARAUJO Agente Administrativo Escolar	77851-1 ***.990.854-**	SEDUC TRF 5ª REGIÃO
RAFAELE RIBEIRO DO NASCIMENTO Agente de Segurança Municipal	95882-4 ***.452.754-**	SESEC TRF 5ª REGIÃO
RAQUEL DA ROCHA VIRIATO Agente de Segurança Municipal	95874-8 ***.613.004-**	SESEC TRF 5ª REGIÃO
RICARDO BATISTA DE LIMA Agente de Segurança Municipal	95881-0 ***.967.794-**	SESEC TRF 5ª REGIÃO
SUZAN NATALLY VITORINO SILVA Agente Administrativo Escolar	72726-5 ***.963.284-**	SEDUC TRF 5ª REGIÃO
TEREZA FRYE PEIXOTO KAUFFMAN Professor I	40379-1 ***.219.464-**	SEDUC TRF 5ª REGIÃO
VÂNIA NERES DE SOUZA Agente Administrativo Escolar	72501-9 ***.696.424-**	SEDUC TRF 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1120 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 826/2022-DPR do Diretor-Presidente, em exercício, da Autarquia de Urbanização do Recife, Ofício nº 578/2022/CMR do Presidente da Câmara Municipal do Recife.

R E S O L V E
Colocar à disposição da Câmara Municipal do Recife, Gab Ver Samuel Salazar, a empregada pública **ELOISA BASTO AMORIM DE MORAES, Engenheiro, matrícula nº 17110-7, CPF nº ***.056.334-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Autarquia de Urbanização do Recife, com ônus para o órgão de origem, no limite estabelecido pelo Decreto Municipal nº 26.960 de 06 de fevereiro de 2013, a contar de 03 de outubro até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 1121 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer nº 480/2021 da Procuradoria Consultiva Adjunta, Nota Técnica nº 58/2022 da Gerência de Cadastro e Movimentação de Pessoal do Recife.

R E S O L V E
Convalidar a renovação de cessão nos exercícios de 1997, 1998 e 1999, para o Tribunal Regional Federal 5ª Região, do servidor **CLOVIS LOURENÇO DE ARAÚJO, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 55200-0, CPF nº ***.601.814-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, sem ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 1122 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício SEDUC/SEAF/GGGP nº 105/2022 da Diretora Executiva da Gerência Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação do Recife, Ofício SEDUC/GAB do Secretário Executivo em Exercício da Secretaria de Educação do Recife.

R E S O L V E
Tornar sem efeito a Portaria nº 1416 de 22 de outubro de 2021, publicada no DOM nº 145 de 23 de outubro de 2021, referente a servidora **FÁBIA PATRÍCIA DE LIMA, Professor I, matrícula nº 98902-9, CPF nº ***.080.494-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 1123 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício SESAU/GAB nº 6/2022 da Secretária de Saúde do Recife.

R E S O L V E
Fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, a servidora **JULIANA SIQUEIRA SANTOS, Sanitarista, matrículas nºs 87655-5 e 98218-7, CPF nº ***.851.364-**,** que se encontrava cedida ao Governo do Estado de Pernambuco, a contar de 1º de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 1124 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1787463/2022-DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES da Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Ato nº 3198/2022-SGP do Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

R E S O L V E
Fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, Autarquia de Urbanização do Recife, o empregado público **NELSON PEDRO DE LIMA, Motorista, matrícula nº 14470-3, CPF nº ***.582.214-**,** que se encontrava cedido ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, a contar de 21 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 1125 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer nº 480/2021 da Procuradoria Consultiva Adjunta, Nota Técnica nº 56/2022 da Gerência de Cadastro e Movimentação de Pessoal do Recife.

R E S O L V E
Convalidar a renovação de cessão nos exercícios de 2005, 2006 e de 1º de janeiro até 31 de agosto de 2007, para a Câmara Municipal do Recife, da servidora **CLENIRA AIRES CÂMARA MACENA, Desenhista, matrícula nº 24497-2, CPF nº ***.760.734-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 1126 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Saúde, de acordo com o Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 143 de 07/12/2019 e homologado através da Portaria Conjunta nº 153 de 13/04/2020, publicada no DOM nº 040 de 14/04/2020, e republicada, após avaliação de prova de título, através da Portaria Conjunta nº 618 de 04/12/2020 publicada no DOM nº 135 de 05/12/2020.

CONSIDERANDO o teor da CI nº 045/2022 - GECAMP/SEPLAGTD;

CONSIDERANDO as vagas decorrentes de aposentadorias, óbito, demissão, exoneração e não comparecimento.

R E S O L V E:
Art. 1° Fica revogada a Portaria nº 891, de 15 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 125, em 16 de agosto de 2022, no cargo, abaixo, referenciado.

PSICÓLOGO 40H

INSC	CLASS	NOME	CPF
8860074944	09	CAMILA VITORINO ALVES	***.243.964-**

Em substituição à:
Bárbara Leticia de Castro e Silva

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

RETIFICAÇÃO

PORTARIA nº 0511 de 18 de maio de 2022, publicada no DOM nº 67 de 19 de maio de 2022, referente a servidora KEILA VALENÇA AZEVEDO MOTA, Médico, matrícula nº 31936-3, CPF nº ***.199.884-**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde.

Onde se lê: ..."a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2022".

Leia-se: ..."a contar de 06 de junho até 31 de dezembro de 2022".

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

RETIFICAÇÃO

PORTARIA nº 0978 de 31 de agosto de 2022, publicada no DOM nº 137 de 1 de setembro de 2022, referente a servidora KARINNA MOURA BOAVIAGEM, Farmacêutico, matrícula nº 97966-2, CPF nº ***.346.784-**.

Onde se lê: ..." a contar de 15 de agosto de 2022".

Leia-se: ..."a contar de 01 de setembro de 2022".

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 1092 de 30 de setembro de 2022 , publicada No DOM Nº 152 DE 01/10/2022, referente à nomeação para cargo efetivo de Enfermeiro USF 40 h .

ONDE SE LÊ:
ENFERMEIRO USF 40H

INSC	CLASS	NOME	CPF
8340047593	56	DAIANNY DE PAULA SANTOS	***.548.174-**

Em substituição à:
Laís Leite Monteiro de Morais

LEIA-SE :
ENFERMEIRO USF 40H

INSC	CLASS	NOME	CPF
8350103228	50	ARIANNY SOARES RAMOS DE SANTANA	***.112.314-**

Em substituição à:
Laís Leite Monteiro de Morais

PORTARIA Nº 1093 de 30 de setembro de 2022 , publicada No DOM Nº 152 DE 01/10/2022, referente à nomeação para cargo efetivo de Enfermeiro 40 h - Obstreta - Diarista

ONDE SE LÊ:
ENFERMEIRO 40H - OBSTRETRA - DIARISTA

INSC	CLASS	NOME	CPF
8320105513	98	ANA MARIA DE SOUSA	***.310.513-**

Em substituição à:
Kelly Cristina Gomes de L. Verissimo

LEIA-SE :
ENFERMEIRO 40H - OBSTRETRA - DIARISTA

INSC	CLASS	NOME	CPF
8330117756	15	ANA MARIA DE ALMEIDA CINTRA	***.154.104-**

Em substituição à:
Kelly Cristina Gomes de L. Verissimo

ONDE SE LÊ:
MÉDICO 20H- PLANTONISTA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - DIARISTA

INSC	CLASS	NOME	CPF
8750022432	01	OBERDAN RIBEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA	***.887.754-**

Em substituição à:
Ana Carolina Ferraz Pascoal

LEIA-SE :
MÉDICO 20H- ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - DIARISTA

INSC	CLASS	NOME	CPF
8750022432	01	OBERDAN RIBEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA	***.887.754-**

Em substituição à:
Ana Carolina Ferraz Pascoal

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA CONJUNTA SEPLAGTD/SESAU Nº 087 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS e a SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das suas atribuições, considerando o disposto nos § 1º, 2º, 3º e 4º, art. 39, da Lei Municipal nº 18.894, de 21 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E :
Art. 1º Deferir os requerimentos para enquadramento na tabela do cargo de Médico 24h dos servidores abaixo relacionados, de acordo com as vigências especificadas.

Matrícula	Nome Servidor	Processo	Vigência
376535	MARIA AUXILIADORA R LEANDRO	07.15739.0.22	08/04/2022
369393	JULIANA SAMICO DE MELO CORREIA	07.15741.5.22	08/04/2022
363180	EDILSON AUGUSTO SILVA	07.15747.3.22	08/04/2022
401990	AERLANE ZAMBONI M SELLI	07.15751.0.22	06/04/2022
375634	ADLA ASFORA EL DEIR	07.15706.5.22	26/04/2022
341091	ANA PAULA HARMES DE A VELOSO	07.15761.6.22	04/04/2022
402890	MARIA HELENA D DE LIRA	07.15765.1.22	19/04/2022
415089	ANA ELIZABETH DE V GOES	07.15769.7.22	19/04/2022
373919	EULALIA MADALENA MATOS LAPA	07.15668.6.22	23/03/2022
338099	YEDA MAIA DE A CAVAILLE	07.15702.0.22	12/04/2022
372620	EDINAR MARIA DE SOUZA DOWSLEI	07.15740.9.22	02/05/2022
414943	ADRIANA LEMOS R DE BARROS	07.15738.4.22	20/04/2022
378504	ALFREDISIA XAVIER DE BRITO	07.15742.1.22	02/05/2022
610910	MARIA DA CONCEICAO S BARBOSA	07.19136.9.22	23/03/2022
438207	MARIA JOSE JANUARIO COUTINHO	07.19157.6.22	07/04/2022
378743	JOAO BATISTA PIRES TORRES	07.20675.7.22	04/07/2022
395940	MARCIA ELISABETE D GUIMARAES	07.20698.7.22	04/07/2022
606653	KARLA PATRICIA T FERREIRA	07.20704.7.22	04/07/2022
341307	ROSILENE DA FONSECA GOMES	07.21505.8.22	20/05/2022
368473	ROSANGELA MARIA DA V PESSOA	07.21190.7.22	31/05/2022
399338	THERESA CHRISTINA P PADILHA	07.15743.8.22	01/04/2022
607152	GLILMA CARLA DE FARIA FONSECA	07.21179.3.22	04/07/2022
340808	FRANCINETE CAMBUIM DE MIRANDA	07.20733.7.22	15/06/2022
374370	VERA MARIA DA LUZ DA SILVA	07.21185.3.22	02/05/2022

Art. 2º Indeferir os requerimentos para enquadramento na tabela do cargo de Médico 24h dos servidores abaixo relacionados por motivo de não cumprimento de recolhimento previdenciário sobre a verba de Adicional de Platão durante, no mínimo, 15 (quinze) anos, se mulher, e 17 (dezessete) anos e 6 (seis) meses, se homem.

Matrícula	Nome Servidor	Processo
645709	ALEX SANDRO ROLLAND DE SOUZA	07.15671.7.22
645967	SANDRA RIOS ALBUQUERQUE	07.15686.4.22
676893	VLADIMIR CURVELO TAVARES DE SA	07.15697.6.22
655070	CYNTIA BRANDI KRAUSE	07.15703.6.22
645110	RENATTA MARIA F PRADINES	07.15710.2.22
645819	CARLA ENEIDA DE O QUEIROZ	07.15715.4.22
655194	FERNANDO ANTONIO A DE OLIVEIRA	07.15721.4.22
645072	FLAVIA GOMES CORREIA	07.15736.1.22
707476	ANA CELIA DE BRITO CORREA	07.15745.0.22
733487	ELIZABETE ALMEIDA CASTRO	07.15766.8.22
686245	ANGELA KARINE DE Q E SILVA	07.15767.4.22
749463	ELIZANGELA PESSOA DE MELO	07.15774.0.22
417316	TADEU JOSE BRAGA TORRES	07.15672.3.22
655247	ADLA ASFORA EL DEIR	07.15708.8.22
654920	ANDREA CAMPOS FERRAZ	07.15683.5.22
645876	LISANIA LUCENA DOS SANTOS	07.15685.8.22
655448	PATRICIA DE F A DE A NUNES	07.15689.3.22
645914	MARIA CLARA PEREIRA GOMES	07.15693.0.22
645091	CRISTIANE MARIA DE P TEIXEIRA	07.15698.2.22
655510	AUREA MARIA TAVARES DA HORA	07.15699.9.22
707480	ROBERTA PEREIRA GOMES DE SA	07.15735.5.22
677062	MARIA DAS GRACAS T S BRITO	07.17627.5.22
797400	VIVIAN BOA VISTA RIZZUTO	07.21556.1.22
655180	MARIA DO SOCORRO G FERREIRA	07.21533.1.22
695710	RITA DE CASSIA M CARNEIRO	07.21251.6.22
655213	ANDREA FIREMAN BARROS CORDOVA	07.21228.4.22
686101	NANCY CAVALCANTI GALINDO	07.15753.3.22
987136	DEBORA DA ROCHA GUERRA	07.21181.8.22
665608	SORAYA AOUN DAHER	07.21619.3.22
698044	BRUNA PINHEIRO S MATHIAS	07.20736.6.22
655357	THERESA CHRISTINA P PADILHA	07.26193.4.22
645785	FABIANO DJALMA F PAES BARRETO	07.20738.9.22
606452	FLAVIA DA ROCHA FREITAS	07.20739.5.22
676984	ANA KARLA TENORIO LOPES CANUTO	07.20740.3.22
708051	GLEINE PINHEIRO SANTOS BARROS	07.20742.6.22
715963	VERA MARIA DA LUZ DA SILVA	07.15680.6.22
716132	MICHELINE FERNANDES VITORINO	07.20748.4.22
665722	THADEU ALEXANDRE X ALMEIDA	07.20717.1.22

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
SEPLAGTD

ANDREZA BARKOKEBAS
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
SESAU

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 1908 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1381/2022-GAB/SDSDHJPD,

R E S O L V E :
Designar a servidora **Mônica Machado Ferreira de Figueiredo Mendes, matrícula nº 118.643-4,** para exercer a função gratificada de Supervisor I, símbolo FG1, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 16 de agosto de 2022.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1919 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 43 da Lei nº 18.592/2019, e a Portaria SADGP nº 309, de 11 de outubro de 2019,

R E S O L V E :
Substituir a Gratificação de Atividade na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital aos servidores abaixo, para os níveis especificados:

Nº	MATRÍCULA	Nome	Nível	A contar de
1	97.438-3	Gerlane Viana Delgado	A	01/10/2022
2	105.000-1	Eronildo Napoleão de Oliveira	B	01/10/2022
3	15.445-5	José Antônio dos Santos Filho	B	01/10/2022

Recife, 07 de outubro de 2022.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 1920 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 43 da Lei nº 18.592/2019, e a Portaria SADGP nº 309, de 11 de outubro de 2019,

R E S O L V E :
Excluir a Gratificação de Atividade na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital a servidora abaixo, para o nível especificado:

Nº	Matrícula	Nome	Nível	A contar de
1	116.463-5	Anderson Soares de Freitas	A	01/10/2022

Recife, 10 de outubro de 2022.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

R E T I F I C A Ç Ã O
PORTARIA Nº 1220 de 21 de junho de 2022, publicada no DOM nº 086 de 23 de junho de 2022, referente, ao servidor **JOSEMIR PEDRO DA SILVA, matrícula nº 94.300-2,** da Secretaria de Educação.

Onde se lê: a contar da data da publicação.

Leia-se: a contar de 01 de junho de 2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 1220 de 21 de junho de 2022, publicada no DOM nº 086 de 23 de junho de 2022, referente, à designação da servidora **KARLA RAFFAELLA MARINHO ESPINDOLA, matrícula nº 88.793-1,** da Secretaria de Educação.

Onde se lê: a contar da data da publicação.

Leia-se: a contar de 04 de junho de 2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE DECISÃO

Assunto: Comissão de Sindicância nº. 007/2021 – SEDUC.
Contratada: Marilene da Silva Oliveira – Matrícula n°. 103.968-7.

Dispositivo: Decido aprovar o Relatório s/n da Comissão Processante, lavrado em 06 de setembro de 2021, arquivando-se o processo de sindicância instaurado em face da servidora **MARILENE DA SILVA OLIVEIRA, inscrita sob a matrícula n°. 103.968-7,** devendo o procedimento ser remetido à Comissão Central de Inquérito da Procuradoria Geral do Município - PGM, para instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Recife, 29 de outubro de 2021.

DIEGO ROCHA
Secretário Executivo de Administração e Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Cumprindo o que dispõe o Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital da Prefeitura do Recife torna público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022 para contratação da empresa ITARC - Instituto de Tecnologia Aeronáutica RC, inscrita no CNPJ sob o nº 34.239.740/0001-05, visando capacitação de 03 (quatro) agentes políticos/servidores da Prefeitura da Cidade do Recife através da participação no Curso de Formação de Pilotos UAS e Mapeamento com drones - RPAS, de 31 de outubro de 2022 a 02 de novembro de 2022, no valor de R$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais). Ratifico a Inexigibilidade de Licitação de acordo com o que dispõe o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificada nos autos do processo, cujos recursos necessários ao atendimento da despesa correrão através da Dotação Orçamentária: 3101.04.122.2.160.2.723 - Elemento de Despesa nº 33.90.39 – Fonte: 100. Recife, 10 de outubro de 2022. Ananda Marques Viana Ulisses - Gerente Geral Administrativa, Financeira e Jurídica.

Ananda Marques Viana Ulisses
Gerente Geral Administrativa, Financeira e Jurídica
Matrícula: 116.460-0

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
EDITAL SEPLAGTD Nº 02-2022

A Comissão Coordenadora da Seleção Simplificada designada no Art. 3º, da Portaria n° 1.720, de 09 de setembro de 2022, do SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições conferidas no aludido artigo, torna público o resultado definitivo da inscrição dos candidatos que se submeteram à seleção simplificada de transformação digital n° 02/2022, na forma abaixo indicada:

LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS INSCRITOS E HABILITADOS

Analista de Processos de TI

Concorrência vaga PCD:

NOME	CPF
Gustavo Gomes	***.745.354-**

Ampla concorrência:

NOME	CPF
Amador Bueno Rocha Junior	***.550.434-**
Anderson Praxedes Soares	***.008.234-**
Carlos Eduardo Bianchi Ferratoni	***.190.648-**
Carlos Eduardo Rodrigues dos Santos	***.265.954-**
Danilo Pereira da Silva	***.088.015-**
Emanoel Marques Silva de Lima	***.765.894-**
Fred Jorge de Oliveira	***.276.604-**
Herby Henrique de Castro Santana	***.461.624-**
João Guilherme de Souza Júnior	***.796.484-**
José Carlos Tenório Mascarenhas Júnior	***.353.654-**
Laryssa Rayanne falcão de Souza	***.218.724-**
Luiz Fernando Gomes Alcoforado	***.170.904-**
Magnum Douglas Oliveira de Souza	***.934.024-**
Matheus Paiva Bacalhau	***.367.604-**
Michael Jefferson Santana da Silva	***.312.524-**
Moacir Carlos Gouveia Júnior	***.238.884-**
Renan da Silva Nere	***.401.544-**
Rodrigo Damiani da Silva	***.692.680-**
Rodrigo Gonçalves Muniz	***.348.304-**
Rosana Barbosa de Souza	***.186.844-**
Tércio Cavalcanti da Silva Santos	***.068.104-**
Vinicius Alves de Lima	***.633.834-**

Desenvolvedor de Business Intelligence e Analytics (BI/BA)

NOME	CPF
Aline Galdino Soares da Silva	***.407.364-**
Danilo Bomfim Soares	***.752.754-**
Deborah Almeida Lucena	***.184.974-**
Flávio Henrique Macêdo De Freitas	***.374.274-**
Gabriel Diogo Batista Pereira	***.586.994-**
Hiago Henrique Bezerra Nunes	***.060.704-**
Igor Nogueira Lins	***.013.214-**
Paulo Starling de Carvalho Junior	***.813.277-**
Rebeca Viviane da Silva	***.949.474-**

Designer de UX/UI

NOME	CPF
Arabela Ingrid Barbosa Araujo	***.877.674-**
Carlos Eduardo Costa Brotherhood	***.478.884-**
Jaqueline Silva Tavares	***.183.314-**
Julianne Caldas Muniz da Silva	***.289.374-**
Marcelo Cavalcanti	***.994.964-**
Márcio Henrique Souto Reis de Souza	***.017.954-**
Natália Lopes do Rêgo	***.544.324-**
Rivaldo Carneiro Batista Júnior	***.918.834-**
Thales Augusto de Lima Dias	***.198.654-**
Thamires Carla Marques de França	***.569.024-**
Verônica Fernanda Gomes Jucá	***.767.864-**
Waleston Araujo	***.315.334-**
Yuri Holanda Vaz Arcoverde	***.461.914-**

Programador de Software (DevOps)

NOME	CPF
Melquesedeque Marques	***.853.744-**

Programador de Software (Full stack React Native)

NOME	CPF
Dilva da Silva Queiros	***.859.024-**
José Dagmar Florentino da Silva Sobrinho	***.928.342-**
Lucas Henrique de Freitas Bezerra Soares	***.442.734-**
Marcos Aurélio Neves	***.035.276-**
Renan Philipe Marques Do Nascimento	***.254.164-**

Programador de Software (PHP)

NOME	CPF
Anderson Daniel Lima do Nascimento	***.782.764-**
Danilo Cassiano de Barros Pinto	***.966.234-**
Erick de Lira Soares	***.878.804-**
Fernando Henrique Sobreira Peixe	***.384.004-**
Gabriel Victor Câmara Campos	***.958.104-**
José Jackson do Nascimento Pereira	***.822.124-**
Márcio Matheus de Souza Ferreira	***.390.834-**
Marcos Túlio de Almeida Alves	***.246.634-**
Maria Carolina de Fraga	***.595.364-**

Programador de Software (Python Django)

NOME	CPF
Adriana Albuquerque de Almeida	***.909.084-**
Arthur Lima de Castro	***.173.874-**
Cristovão José da Silva Caxilé	***.316.524-**
Diego Everton da Silva Evangelista	***.967.254-**
Eduardo Camelo Barreto de Siqueira	***.101.364-**
Elidomar Luiz Dos Santos	***.659.055-**
Fernando Alves Barbosa Filho	***.716.224-**
Francisco Ítalo Machado Dantas	***.503.984-**
Gabrielle Laura Araújo	***.631.204-**
Jefferson Borges da Silva Junior	***.578.954-**
José Roberto de Melo Filho	***.295.494-**

Júlio Holanda Santana de Souza	***.186.034-**
Kauan Sergio Gonçalves de Andrade	***.798.734-**
Lhaisla Eduarda Cavalcanti Rodrigues da Silva	***.673.344-**
Luan Santiago de Araújo	***.614.354-**
Luiz Henrique De Sousa Costa	***.100.934-**
Manoela Cirilo de Souza	***.505.484-**
Marcelo José Soares Silva Filho	***.641.134-**
Mateus Cavalcanti de Lima Leite	***.766.324-**
Mellanyee Klayn Cabral da Paz	***.992.693-**
Philype Vinicius da Silva Gomes	***.344.414-**
Rennan Lino Santos	***.384.465-**
Sérgio Roberto de Carvalho Silva Júnior	***.397.494-**
Walter José Bezerra da Cruz	***.602.254-**
Yuumi Kunii	***.306.254-**

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 101/2022 – GAB/SEGTES/SESAU, EM 06 DE OUTUBRO 2022.
A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, resolve RETIFICAR a Portaria nº 080/2022 – GAB/SEGTES/SESAU, de 25 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Recife nº 134, de 27 de agosto de 2022, REFERENTE a servidora:

TEREZA CRISTINA MARTINS DE PAULA ALVES, matrícula nº 116.954-8

Onde se lê: "MAT. 74.374-2 "

Leia-se: "MAT. 116.954-8"

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 482/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, nº 27.070/2013, combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, nº 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, vencedora no Item 01 do Lote 12, com valor global de R$ 495.000,0000 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 30 de Setembro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 038/2022 – CPLSSA, Processo Licitatório n° 038/2022, DILERMANO ALVES DE BRITO, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 483/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, nº 27.070/2013, combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, nº 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 01.722.296/0001-17, vencedora no Item 01 do Lote 14, com valor global de R$ 10.500,0000 (dez mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 30 de Setembro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 038/2022 – CPLSSA, Processo Licitatório n° 038/2022, DILERMANO ALVES DE BRITO, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 503/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de Camisas UV.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa RENATA DA SILVA SOARES ME, CNPJ nº 35.365.376/0001-84, vencedora nos Itens 01, 02, 03,04, 05 e 06 do Lote 01, com valor global de R$ 386.446,00 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 05 de Outubro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 014/2022 – CPLPSD, Processo Licitatório n° 014/2022. DILERMANO ALVES DE BRITO, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 504/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de Camisas UV.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP, CNPJ nº 01.237.548/0001-12, vencedora nos Itens 01, 02, 03,04, 05 e 06 do Lote 02, 03 e 04, com valores globais de R$ 107.997,75 (cento e sete mil, novecentos e noventa e sete mil e setenta e cinco reais), R$ 97.965,00 (noventa e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais) e R$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinqüenta reais), respectivamente. VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 07 de Outubro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 014/2022 – CPLPSD, Processo Licitatório n° 014/2022. DILERMANO ALVES DE BRITO, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF
Gerência Geral de Finanças e Administração - GGFA
Gerência de Compras e Serviços - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de Dispensa Emergencial em Razão do Valor.
Tendo como objeto a aquisição de materiais químicos, sendo os itens: sachê sílica gel dessecante contendo 1g. embalagem contendo 1.000 unidades; gel base cosmetica neutra, base gel fracionada para uso cosmético em geral, neutra. marcas de referencia: crisalia, limne, yantra; propilenoglicol usp embalagem contendo 500 mililitros; base para sabonete líquido transparente. produto semi-acabado indicado para a preparação de sabonete líquido. composição: lauril éter sulfato de sódio, amida, água, cloreto de sódio, anfótero, edta, ácido cítrico, conservante. embalagem contendo 1 litro, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues até dia 17/10/2022 às 23h 59min. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: gcs.pcr@gmail.com. Recife, 11/10/2022. **Rubem Amorim,** Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR.

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 017/2022, Pregão Eletrônico n° 015/2022 - CPLM
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL/MATERIAL UTENSÍLIO DE LIMPEZA, para atender às necessidades das Unidades Educacionais e Administrativas da Rede Municipal de Educação do Recife, 21 (vinte e um) lotes com 46 (quarenta e seis) itens, em conformidade com as especificações, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através do Ofício nº 238/2022- SEAF/SEDUC. Sendo este fornecedor detentor do lote 16.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 92.094,75
Fornecedor: LINS BIONI DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 26.588.205/0001-23
Data da Assinatura: 08/09/2022
ANTONIO ALEXSANDRO LIMA XAVIER - Secretário Executivo de Administração e Finanças em Exercício
MARIA CECÍLIA LAURENTINO LINS - Lins Bioni Distribuidora, Comércio e Serviços Eireli

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Educação

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA
CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2022: ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA FIRMAR PARCERIA com intuito de promover e realizar a II Copa de Bandas e Fanfarras do Recife, incentivando as práticas de atividades artísticas e musicais no contexto educacional, social, comunitário e de cidadania, procurando resgatar valores musicais, cívicos e éticos nas corporações musicais do Recife – Capital do Estado de Pernambuco, de acordo com as especificações e quantitativos definidos no Plano de Trabalho que poderá ser solicitado através do e-mail: nac@educ.rec.br. Prazo do envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação. Enviar propostas por e-mail para: Genivaldo Francisco da Silva, nac@educ.rec.br, Gestor do Núcleo de Atividades Culturais.

Recife, 07 de outubro de 2022.

EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretário **RAFAEL RAMALHO DUBEUX**

MUNICÍPIO DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DESTINADO À ARRECADAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANOS POR ABANDONO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

Ref. Processo SEI nº 03.000155/2022-30

GEORGINA ADDOBATI DE MEDEIROS CARNEIRO
ARTHUR DE MEDEIROS CARNEIRO

Características e especificações do imóvel:
Rua do Apolo, nº 126 - Bairro do Recife, Recife -PE
RGI: Livro 3-AX, de Transcrição de Imóveis, folha 282v, sob o nº de ordem 36.814

A Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Destinado à Arrecadação de Bens Imóveis Urbanos por Abandono (CPA Arrecada), instaurada pela Portaria n. 14, de 13 de julho de 2021 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SDECTI, publicada no Diário Oficial do Recife – Edição n° 101 em 20/07/2021, à luz do que dispõem o Decreto Municipal n. 31.671/2018, o art. 7º, VI, da Lei Municipal n. 17.511/2008, os arts. 64 e 65 da Lei Federal n. 13.465/2017, os arts. 1.275, III, e 1.276 do Código Civil Brasileiro, o art. 2º, IV, alíneas "a" e "f", da Lei Federal n. 10.257/2001 e o art. 5º, XXIII, da Constituição Federal, e de acordo com o que consta dos autos do processo em epígrafe, vem NOTIFICAR os(as) proprietários(as) ou os(as) promitentes compradores(as) com título em que não se pactuou direito de arrependimento do imóvel acima epigrafado acerca da situação fática e jurídica a seguir exposta para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data desta publicação, nos termos do art. 4º, caput e §2º, do Decreto Municipal nº 31.671/2018.

Nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 31.671, 2018, constam nos processos em epígrafe os documentos e atestados necessários para a configuração da situação de ABANDONO do imóvel ora em debate. Dentre esses:
a) Relatório circunstanciado do estado e condição do bem imóvel;
b) Motivação da instauração do procedimento;
c) Certidão imobiliária e a ficha de inscrição do imóvel no cadastro imobiliário do Município;
d) Comprovação dos débitos tributários, notificações e autos de infração urbanísticos e ambientais e informações quanto à proteção histórico-cultural; e
e) Informações quanto ao grau de risco de desabamento.
A íntegra do processo e toda a documentação que fundamenta a presente notificação poderá ser consultada por qualquer interessado, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, situada na Rua do Brum, nº 123, 3º andar, Edf. Empresarial Maurício Brandão Mattos, Bairro do Recife-PE.
Eventual manifestação defensiva ou esclarecimentos deverão ser protocolados no prazo acima assinalado no mesmo endereço acima ou por meio do endereço eletrônico: arrecadacaoabandono@recife.pe.gov.br . Nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal n. 31.671/2018, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a arrecadação do bem imóvel urbano abandonado.

Rafael Dubeux
Presidente da CPA Arrecada
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Cultura

Secretária **TAYZA VILELA ÁLVARES CONTAGEM FARIA**

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

CONVOCATÓRIA
25º FESTIVAL DE DANÇA DO RECIFE - 2022
PRORROGAÇÕES

A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, tornam público, por meio das suas representantes legais, que foi prorrogado o prazo para as inscrições referentes ao 25º Festival de Dança do Recife - 2022, bem como a retificação dos itens 1.1, 2 e 5.1 do Edital. O período de inscrições será prorrogado até as 18h:00 (horário de Brasília) do dia 17 de outubro de 2022. A presente Convocatória e seus Anexos estão à disposição dos(as) interessados(as) no Cultura Recife (www.culturarecife.com.br).

Recife, 11 de outubro de 2022.

TAYZA VILELA ÁLVARES CONTAGEM FARIA
Secretária de Cultura da Cidade do Recife

EDELAINE GONÇALVES DE BRITTO
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

EDITAL DE APOIO À OCUPAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO FREI CANECA FM 2023

A Secretaria de Cultura do Recife – SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, por meio das suas representantes legais, após análise da Comissão de Avaliação, tornam público o resultado preliminar com os(as) habilitados(as) no Edital de Apoio à Ocupação da Programação da Rádio Frei Caneca FM 2023, a seguir disposto:

INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE
20220936803	A HORA DO ESPELHO - 2ª TEMPORADA	MAYZA ALLANI DA SILVA TOLEDO 05545972412
20220936818	A MÚSICA, O LUZEIRO E O TEMPO	MIRIANÊS ZABOT PRODUÇÕES MUSICAIS
20220936841	A TELA PRETA	ADRIANO FLORENCIO DE LIMA SILVA
20220936838	A VOZ DE ALDEIA	TATIANA MARQUES PORTELA MEI
20220936764	ABTIBOL FM	JOÃO VICTOR ABTIBOL LIRA FERREIRA
20220936817	AGONOFRENÓS NA RÁDIO	ANA GABRIELLA MELO RIBEIRO AIRES
20220936757	ALDEIAS E QUILOMBOS (3A TEMPORADA)	MANUELA FERREIRA DE LIRA
20220936789	ALMANAQUE DA ACONCHEGO	GUSTAVO CABRERA CHRISTIANSEN 06222932738
20220936815	AMOSTRA MUSICAL 2023	RAFAEL FRANCISCO DE ARAUJO GONCALVES
20220936739	AUDIO MUNDI - TEMPORADA 2023	WILLANA CLARA DE ALMEIDA
20220936759	AWRÊ- MEMÓRIAS DE TERREIRO	PABLO OXAGUIAM SANTIAGO BARBOSA
20220936829	BALAIO CULTURAL	JOSE VITOR FIRMINO SILVA
20220936785	BATE ANTENA	MICHELLE DE ASSUNÇÃO SILVA
20220936753	CANTANDO E BRINCANDO NAS ONDAS DO RÁDIO	ILANA CABRAL VENTURA
20220936797	CANTO MÚSICA BRASILEIRA	MIRIANÊS ZABOT PRODUÇÕES MUSICAIS
20220936827	CANTOS E VERSOS	TONY MARCIO OLIVEIRA DA SILVA
20220936843	CASA DE OXUM - SAÚDE DA GENTE	CAROLINA SOUZA DO NASCIMENTO
20220936837	CINE VERTICAL: MULHERES NO AUDIOVISUAL DE PERNAMBUCO.	LUIZ APOLINARIO DA SILVA NETO
20220936846	CINESTESIA - SEGUNDA TEMPORADA	NUNO RODRIGUES AYMAR JARDIM DA FONSECA
20220936806	CLAQUETE SONORA	LEOPOLDO CONRADO DE MELLO NUNES

20221036849	DDD - DETALHES DO DISCO DELA	SARAH MASCARENHAS LUPORINI
20220936743	DIÁSPORA, A COR DA NOSSA CULTURA EM ENCONTROS E REDES.	JOICE JANE TEIXEIRA
20220936724	FREVO BASTIDORES DA MÚSICA	ALESSANDRO DE FARIAS GUEDES ME
20220936730	HORA DO CLOSE - TERCENIRA TEMPORADA	ANDERSON GOMES PAES BARRETO
20220936755	ÍNTIMOS NA FREI CANECA	NÍVEA SANTOS DE FRANÇA
20220936811	MULHERES QUE CANTAM PRA JAH	CENTRO CULTURAL COCO DE UMBIGADA.
20220936833	NORDESTE CONTEMPORÂNEO	PRISCILLA RODRIGUES DE OLIVEIRA
20220936823	OS CINEMAS DE RUA E O RECIFE	BÁRBARA CRISTINA DOS SANTOS LINO
20220936842	OXENTE, AFRODITE!	INSTITUTO BOA VISTA
20220936741	PAPOCABEÇA	FERNANDO HENRIQUE ATHAYDE CUNHA
20220936847	PEGANDO O BIGU! - TEMPORADA 2	BIGU COMUNICATIVISMO
20220936751	PERNAMBUCO EM REVISTA	GUSTAVO DE MELO MENDONÇA
20220936795	PERNAMBUCO EMBAIXO DOS PÉS	JOSÉ MATHEUS BEZERRA FLORÊNCIO
20220936763	PODCAST – REDESCOBRINDO UM QUILOMBO: CULTURA, COMUNICAÇÃO E PESQUISA COMUNITÁRIA QUILOMBOLA	PRODUTO COLETIVO PRODUÇÕES E EVENTOS / ELAINE CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA
20220936836	PODCAST: SER MULHER É FODA!	SURAMA NEGROMONTE DA SILVA
20220936814	PRIMEIRA ESTRELA	THIAGO FRANÇA DE PAULA 88766268249
20220936816	PROGRAMA AGITO CRIATIVO	HENRIQUE SEBASTIAO DOS SANTOS
20220936736	PROGRAMA ARRUAÇA	MARCIA REZENDE FEITOZA
20220936807	PROGRAMA DEIXA DE BOBAGEM - O LADO B DA CENA CULTURAL RECIFENSE	JANAINA OLIVEIRA DE SOUZA
20220936820	PROGRAMA FREQUENCIA NATURAL	LUIZ GUILHERME MATOS COSTA DOS SANTOS 06256877446
20220936742	PROGRAMA ISTO É CHORO, MEU BEM!	WALMIR JOSÉ OLIVEIRA DAS CHAGAS 22391525400
20220936839	PROGRAMA OBA KÒ SO: ORÍ DÚDÚ	ADRIANA VIRGINIA DO NASCIMENTO MENDES - 09310107480
20220936796	PROGRAMA REGGAE PELO REGGAE	TIAGO LUIS DE ALMEIDA SILVA 07372542464
20220936831	PROGRAMA VDEVOZ	SILVIA RÉGIS HENRIQUE DE OLIVEIRA 04601674484
20220936804	PROGRAMA VITROLA	LUIZ ALBERTO
20220936737	QUEM NÃO SE COMUNICA, SE COMPLICA	RENATA MASCARENHAS PAIVA
20220936756	RÁDIO BRUMAS	RAQUEL TURCO ZEPKA SENNA
20220936740	RECIFE LO-FI - 4ª TEMPORADA	HMA PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA - ME
20220936712	RUMOR - RÁDIO ARTE E MÚSICA EXPERIMENTAL	YURI SILVESTRE BRUSCKY
20220936830	SALA DE CINEMA	PRISCILA ANGELA URPIA DE MOURA
20220936809	SERTÃO SEM NÓ - ESPECIAIS	JEFFERSON WILLIAM MORAES DE SOUSA
20220936747	TECH ON PLAY	O HOU GESTAO EMPRESARIAL LTDA
20220936826	TECHTRÔNICA	NADEJDA MACIEL DALBUQUERQUE
20220936808	TOCA O TERROR	JARMESON DE LIMA NASCIMENTO
20220936793	UMA NOVA MULHER	KARINA DE FARIAS CUNHA
20220936844	VIAJANDO NA MÚSICA	BÁRBARA JAQUES DE GÓES LASSERRE
20220936714	VIRTUOSI NO AR 2023	ANA LUCIA ALTINO GARCIA
20220936733	VOZES DO ORGULHO	MARCONE FELIX DA SILVA
20220936749	XIADO MALDITO	BERNARDO ROCHA GUIMARÃES DE SOUZA

Há prazo para recursos, por parte dos(as) proponentes inscritos(as), de acordo com os subitens 11.3 e 11.4 do Edital, que deverão ser enviados por meio do e-mail: freicanecafm@recife.pe.gov.br. Retificações poderão ser realizadas após eventuais análises recursais.

Recife, 11 de outubro de 2022.

TAYZA VILELA ÁLVARES CONTAGEM FARIA
Secretária de Cultura da Cidade do Recife

EDELAINE GONÇALVES DE BRITTO
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

Prefeitura do Recife
Conselho Municipal de Políticas da Promoção da Igualdade Racial

REGIMENTO ELEITORAL CMPPIR 2022
Dispõe sobre a eleição das 8 (oito) representações do movimento negro e/ou entidades comprometidas com a luta contra o racismo, 06 (seis) representantes das RPA's e 2 (duas) representações de minorias étnicas existentes no Recife (indígenas, judeus, árabes, palestinos, ciganos, dentre outros), para o Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – CMPPIR, conforme disposto na Lei Municipal nº 17.311/2007.

CAPÍTULO I

DA MATÉRIA
Art. 1º - O presente regimento eleitoral regulamenta a eleição de 08 (oito)representações do movimento negro e/ou entidades comprometidas com a luta contra o racismo, 06 (seis) representantes das RPA's e 02 (duas) representações de minorias étnicas existentes no Recife (indígenas, judeus, árabes, palestinos, ciganos, dentre outros) do Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – CMPPIR, para o mandato correspondente ao biênio 2022-2024.

CAPÍTULO II

DAS ENTIDADES
Art. 2º - Poderão participar desse pleito as representações do movimento negro e/ou entidades comprometidas na luta contra o racismo, sem fins lucrativos que tenham sede e desenvolvam atividades no âmbito do município e estejam estatutariamente constituídas, há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses, condição comprovada através de documento reconhecido em cartório.

Art. 3º - As entidades deverão se inscrever junto à Comissão Eleitoral, mediante o preenchimento de ficha de inscrição, em duas vias, contendo os seguintes dados:

I) nome e endereço da entidade;

II) especificação sobre o tipo de atividade e de atendimento que realiza;

III) tempo de funcionamento, conforme estatuto, como entidade que atua na luta contra o racismo;

V) declaração de opção da candidatura;

VI) indicação do nome do(a) titular e respectivo(a) suplente da entidade, que participarão como candidatos/as no pleito.

§ 1º- As entidades deverão comprovar as informações acima mencionadas através dos seguintes documentos: cópia do estatuto registrado em cartório, comprovante de endereço atualizado de, no máximo, três meses anteriores à realização do pleito e cópia da última Ata de Posse da Diretoria ou do Livro de Registro.

§ 2º - As entidades que indicarem candidatos/as que já compuseram o CMPPIR em algum mandato deverão solicitar à Coordenação do Conselho uma declaração de assiduidade nas atividades do mesmo e conduta condizente com os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

§ 3º - A inscrição será realizada no Núcleo de Cultura Afro-brasileira da Secretaria de Cultura da Cidade do Recife, situado no Pátio de São Pedro, nº 34, no período de 3 a 21 de Outubro de 2022, das 09:00h às 17:00h.

§ 4º - O Regimento Eleitoral e a ficha de inscrição estarão à disposição das candidaturas no endereço supramencionado, bem como no sítio da Prefeitura da Cidade do Recife (www.recife.pe.gov.br)

§ 5º - A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de inscrição e dará publicidade à lista de candidaturas que tiveram sua inscrição recebida e conferida, no dia 27 de Outubro de 2022, no Diário Oficial do Município.

§ 6º - As candidaturas que porventura desejarem apresentar recurso diante da não aceitação de sua inscrição, deverão fazê-lo através de documento escrito encaminhado à Comissão Eleitoral no mesmo local em que realizaram a inscrição, das 09:00h às 17:00h do dia 28 de Outubro de 2022.

§ 7º - A Comissão Eleitoral realizará a análise dos recursos e publicará a lista de candidaturas que tiveram suas inscrições homologadas no Diário Oficial do dia 03 de Novembro de 2022.

Art. 4º. As entidades e seus representantes, bem como todos/as os/as candidatos/as são os/as únicos/as responsáveis pela veracidade das informações e documentos entregues à Comissão Eleitoral, respondendo por qualquer irregularidade constatada a qualquer tempo.

CAPITULO III

DAS MINORIAS ÉTNICAS
Art. 5º - Os/As candidatos/as a conselheiros/as interessados/as em representar o segmento das minorias étnicas existentes no Recife (indígenas, judeus, árabes, palestinos e ciganos, dentre outros), terão direito a duas representações e serão eleitos/as entre os/as cidadãos/ãs maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 6º - A inscrição será realizada no Núcleo de Cultura Afro-brasileira da Secretaria de Cultura da Cidade do Recife, situado no Pátio de São Pedro, nº 34, no período de 3 a 21 de Outubro de 2022, das 09:00h às 17:00h.

§ 1º - No ato da inscrição, os/as candidatos/as a conselheiros/as representantes das minorias étnicas deverão atender aos seguintes critérios:

I - Ter 18 (dezoito) ou mais anos de idade;

II - Comprovar o pertencimento ao grupo étnico mediante apresentação de declaração de entidade representativa ou associativa do referido grupo;

III - Apresentar comprovante de residência atualizado dentro do período de, no mínimo, 6 (seis) meses e, no máximo, 1 (um) ano, tendo como referência a data da plenária final da conferência.

§ 2º - Os segmentos que indicarem candidatos/as que compõem ou já compuseram o CMPPIR em algum mandato deverão solicitar à Coordenação do Conselho uma declaração de assiduidade nas atividades do mesmo e conduta condizente com os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que deverá ser concedido ou não, num prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

§ 3º. Havendo mais de um segmento étnico inscrito, as vagas dedicadas às minorias étnicas devem garantir a presença de dois segmentos diferentes, de acordo com a votação recebida.

§ 4º - O Regimento Eleitoral e a ficha de inscrição estarão à disposição das minorias étnicas no endereço supramencionado, bem como no sítio da Prefeitura da Cidade do Recife (www.recife.pe.gov.br)

§ 5º - A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de inscrição e dará publicidade à lista de candidaturas de minorias étnicas que tiveram sua inscrição recebida e conferida, no dia 27 de Outubro de 2022, no Diário Oficial do Município.

§ 6º - As candidaturas que porventura desejarem apresentar recurso diante da não aceitação de sua inscrição, deverão fazê-lo através de documento escrito encaminhado à Comissão Eleitoral no mesmo local em que realizaram a inscrição, até as 17:00h do dia 28 de Outubro de 2022.

§ 7º - A Comissão Eleitoral realizará a análise dos recursos e publicará a lista de candidaturas que tiveram suas inscrições homologadas no Diário Oficial do dia 03 de Novembro de 2022.

Art. 7º. As entidades e seus representantes, bem como todos/as os/as candidatos/as das minorias étnicas são os/as únicos/as responsáveis pela veracidade das informações e documentos entregues à Comissão Eleitoral, respondendo por qualquer irregularidade constatada a qualquer tempo.

CAPÍTULO IV

DAS REPRESENTAÇÕES DAS RPA's
Art. 8º. As regiões político-administrativas da cidade do Recife terão direito a 06 (seis) representações, compostas por titular e suplente, que serão eleitas entre os/as cidadãos/ãs maiores de 18 (dezoito) anos moradores/as das respectivas regiões.

Art. 9º - A inscrição será realizada no Núcleo de Cultura Afro-Brasileira da Secretaria de Cultura da Cidade do Recife, situado no Pátio de São Pedro, nº 34, no período de 03 a 21 de Outubro de 2022, das 09:00h às 17:00h.

§ 1º. No ato da inscrição, o/a candidato/a a conselheiro/a representante por RPA e seu/sua respectivo/a suplente deverão atender aos seguintes critérios:

I - Ter mais de 18 (dezoito) anos de idade;

II - Apresentar comprovante de residência atualizado dentro do período máximo de 3 (três) meses, relativo à RPA que pretende representar;

§2. Os candidatos/as que compõem ou já compuseram o CMPPIR em algum mandato deverão solicitar à Coordenação do Conselho uma declaração de assiduidade nas atividades do mesmo e conduta condizente com os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que deverá ser concedido ou não, num prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

§3º. As candidaturas que porventura desejarem apresentar recurso diante da não aceitação de sua inscrição, deverão fazê-lo através de documento escrito encaminhado à Comissão Eleitoral no mesmo local em que realizaram a inscrição, até as 17:00h do dia 28 de Outubro de 2022.

§4º. A Comissão Eleitoral realizará a análise dos recursos e publicará a lista de candidaturas que tiveram suas inscrições homologadas no Diário Oficial do dia 03 de Novembro de 2022.

Art. 10º Os candidatos à representação por responsáveis pela veracidade das informações Comissão Eleitoral, respondendo por qualquer qualquer tempo.

RPA são os/as únicos/as e documentos entregues à irregularidade constatada a

CAPÍTULO V

DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO
Art. 11 - A eleição se dará através de Pleito Eleitoral, que se realizará no dia 28 de novembro de 2022 das 14:00h às 17:00h dentro da programação da V Conferência Municipal de Promoção da Política da Igualdade Racial convocada por meio da Portaria nº 002/2022 .

§1º. O processo de eleição se dará por vaga sem composição de chapa.

§2º. A comissão eleitoral, que conduzirá todo o processo de eleição, preparará a cédula eleitoral contendo o nome das entidades candidatas, em ordem alfabética.

§3º. A eleição será através de escrutínio secreto.

Art. 12 - A Comissão Eleitoral dará publicidade à lista de candidaturas na abertura da plenária final da Conferência, quando cada pessoa candidata será chamada à frente da plenária, para que os delegados e delegadas possam identificá-las.

Art. 13 - Cada delegado(a) terá direito a apenas a 01 um voto por vaga, desde que esteja devidamente credenciado(a) e receberá a cédula de votação mediante apresentação do RG ou outro documento oficial de identificação, com foto, bem como a apresentação de comprovante de esquema vacinal completo (dose única ou duas doses), no momento de início do processo eleitoral.

Art. 14 - A candidatura que não se fizer presente à Plenária Final da Conferência nos momentos de apresentação, eleição e anúncio do resultado, estará automaticamente impugnada do processo, salvo em casos de doença devidamente comprovada através de atestado médico apresentado antes do início da plenária final ou procedimento médico emergencial imediato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de empate, assumirá a entidade com mais tempo de existência comprovada legalmente. No caso das minorias étnicas e representantes de RPA, a representação se dará ao REPRESENTANTE COM MAIS IDADE.

Art. 15 - O processo de apuração será conduzido e presidido pela Comissão eleitoral, que proclamará o resultado da votação em plenário e encaminhará o mesmo para a publicação no Diário Oficial do Município e à Coordenação Colegiada do Conselho, que deverá organizar a cerimônia de posse da nova composição do CMPPIR.

Art. 16 – As entidades e seus respectivos representantes serão nomeados Conselheiros (as) pelo Prefeito da Cidade do Recife ao término do mandato dos/as Conselheiros/as biênio 2022-2024.

CAPÍTULO VI

DA POSSE
Art. 17 – A posse da nova composição do CMPPIR para a gestão 2023-2025 será organizada pela Coordenação cessante, no período compreendido entre os dias 1º e 13 de Janeiro de 2023.

CAPÍTULO VII

DOS CASOS OMISSOS
Art. 18 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 19 - Este Regimento Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Políticas da Promoção da Igualdade Racial
A Comissão Eleitoral

Anastácia Rodrigues

Débora Gonçalves

Josilene Silva

Marcelo Diniz

Recife, 15 de junho de 2022

Anexo 1 – Ficha de Inscrição

Nome da Entidade:
Endereço:
CNPJ:
Atividade que desenvolve e atendimento que realiza:
Tempo de Funcionamento:
Filiação a algum movimento / articulação:
Representantes Legais:
Representante titular no pleito eleitoral:
Representante suplente no pleito eleitoral:

Recife, de de 2022	Assinatura do responsável pela inscrição

USO INTERNO DO COMPIR

Recebido por:	Assinatura e carimbo do servidor do responsável pelo recebimento da inscrição

Anexo 2 – Ficha de Inscrição

Minoria Étnica:
RAÇA / COR
Amarela () Branca/o () Indígena () Parda/o () Preta/o ()
SEXO
Marculino () Feminino ()
Endereço:
Atividade que desenvolve e atendimento que realiza:
Filiação a algum movimento / articulação:
Representante titular no pleito eleitoral:

Representante suplente no pleito eleitoral:

Recife, de de 2022	Assinatura do responsável pela inscrição

USO INTERNO DO COMPIR

Recebido por:	Assinatura e carimbo do servidor do responsável pelo recebimento da inscrição

Anexo 3 – Ficha de Inscrição

NOME:
RAÇA / COR
Amarela () Branca/o () Indígena () Parda/o () Preta/o ()
SEXO
Marculino () Feminino ()
Endereço:
RPA que representa:
Atividade que desenvolve e atendimento que realiza:
Representante suplente no pleito eleitoral:

Recife, de de 2022	Assinatura do responsável pela inscrição
USO INTERNO DO COMPIR	
Recebido por:	Assinatura e carimbo do servidor do responsável pelo recebimento da inscrição

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RECIFE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, CNPJ: 10.565.000/0001-92, ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA EIRELI- CNPJ n°08.362.490/001-88, INSPETORA SALESIANA DO NORDESTE DO BRASIL, CNPJ n° 10.816.775/0002-74 OBJETO – O presente Termo de Parceria tem como objetivo estabelecer e manter intercâmbio entre as partes visando a realização de aulas práticas no contrato de aprendizagem, nos termos da Lei nº 10.097/2000 e do Decreto Federal nº 9.579/2018, com observância ao previsto no art. 66 $ 3° do referido Decreto. Data da Assinatura: 22/08/2022.

Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE - PCR
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

PORTARIA Nº 013 - SEINFRA , DE 05 OUTUBRO DE 2021
A Secretária de Infraestrutura no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o princípio da Boa Fé Administrativa;

CONSIDERANDO as disposições da LINDB; e

CONSIDERANDO o exercício da função no ano de 2021 sem a publicação da portaria, inclusive com cadastro no TCE.

R E S O L V E :
Art. 1º. Convalidar a designação da servidora abaixo qualificada para representar a Secretaria de Infraestrutura como Controlador Interno desta Unidade Jurisdicionada.
Nome: **Maria Madalena de Lima e Silva Santos**
Data de Nascimento: 13/12/1971
Estado Civil: Casada
Cargo: Gerente Geral Administrativo Financeira e Jurídico
Matrícula: 97.207-0
CPF: ***.417.374-**
RG: 3677104 SDS/PE
E-mail Funcional: madalena@recife.pe.gov.br
Fone: (81)99488-6448/ 3355-8838
Endereço Residencial: Rua Charles Darwin,20/501, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51021-520

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e jurídico de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Marília Dantas da Silva
Secretária de Infraestrutura

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018, CELEBRADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A GERBER CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Dotação Orçamentário: 50.111.574.001914.4.90.51.0161
Bloqueio nº: 2022.50 11.(5)292
Objeto: acréscimo ao valor contratual de .R$ 556.191,28 (quinhentos e cinquenta e seis mil cento e noventa e um reais e vinte e oito centavos), referente a serviços excedentes.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 035/2022, CELEBRADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2022.
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A DALL SERVIÇOS LTDA-EPP
Dotação Orçamentário:5011.1.576.4.4.90.51
Fontes: 136 e 108
Bloqueio nº: 2022.50 11.(5)285
Valor Global: R$ 1.104.436,96 (um milhão cento e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e seis);
Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução da obra de urbanização das margens do Rio Tejipió, nos locais de desapropriação da comunidade Rio Tejipi, bairro do IPSEP d nas poligonais 01 e 02, no bairro de Areias, Recife/PE.

João Batista Cavalcanti Neto
Diretor Presidente, em exercício, da URB Recife

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2019, CELEBRADO EM 22 DE JUNHO DE 2022.
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A SOLL- SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA
Modalidade:Pregão Eletrônico nº 016/2019 - CPLCC (Secretaria da Saúde)
Processo licitatório nº 017/2019
Ata de Registo de Preços nº: 217/2019
Espécie: "carona"
Base Legal: Art. 40, XI, Art. 55, III, c/c 57,II, da Lei nº 8.666/93
Valor mensal a R$ 57.632,72 (cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos);
Valor Global: R$ 691.592,64 (seiscentos e noventa e um reais quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos);Dotação Orçamentária: 50.11.2.723.00001.3.90.37.0100
Bloqueio Orçamentário nº : 2022.5011(4).41
Prazo de Vigência contratual: 13/09/2023;
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 14/09/2022 e termo final em 13/09/2023; por força da cláusula terceira do Contrato nº 032/2019 e, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, número de Registro no MTE PE 000021/2021, registrada em 13/01/2021, em razão da repactuação do preço contratual a parcela mensal passa a ser R$ 57.632,72 (cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), perfazendo um valor global de R$ 691.592,64 (seiscentos e noventa e um reais quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos);

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016, CELEBRADO EM 01 DE JUNHO DE 2022.
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.
Objeto: retificação da Cláusula Primeira do 6º Termo Aditivo ao presente Contrato, datado de 19/05/2021, por ter saído com incorreção, passando a referida cláusula a ter a seguinte redação, prorrogação do prazo de execução contratual por 302 (trezentos e dois) dias, tendo como termo inicial em 22/04/2021 e termo final em 17/02/2022,

LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
Diretor Presidente da URB Recife

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 89 DE 10/10/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3901.1009/2022, FIRMADO EM 05 DE OUTUBRO DE 2022.
Espécie: Pregão Eletrônico.
Base Legal:Lei Federal nº 10.520/2002.
Processo: Processo Licitatório nº 010/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022, homologado pelo Secretário-Executivo de Administração e Licitações.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE e a Empresa ENGEMAIA & CIA. LTDA.
Objeto: A contratação de empresa para serviços de plantio com o fornecimento e manutenção de árvores jovens em logradouros públicos do Recife visando ao atendimento de demanda da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme condições, especificações e quantidades, estabelecidas neste instrumento e anexos.
Valor: O valor global do presente Termo de Contrato é de R$ 4.375.021,83 (quatro milhões e trezentos e setenta e cinco mil e vinte e um reais e oitenta e três centavos), dividido em dois lotes, discriminados conforme a seguinte tabela:

DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR POR LOTE
Serviços de plantio com o fornecimento de árvores jovens em logradouros públicos do Recife (Lote 01) visando atendimento da demanda da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.	R$ 3.619.998,73
Serviços de manutenção de árvores jovens em logradouros públicos do Recife (Lote 02) visando atendimento da demanda da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.	R$ 755.023,10

Prazo: De 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.
Dotações Orçamentárias: 6901.18.541.1.302.2.032 e 3901.18.541.2.160.2.097.
Elemento de Despesa 4.4.90.39.
Nota de Empenho: 2022.00088.
Fontes dos Recursos:
100 – Recursos Ordinários – Não Vinculados.
103 – Operações de Crédito.
124 – Meio Ambiente.

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0801.1009/2022, CELEBRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Leis nºs. 10.520/2002 e 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 27.070/2013.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 013/2021, referente ao Processo Licitatório nº 005/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2020-CPLCC, na condição de órgão Não Participante.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DO CENTRO DO RECIFE e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
Objeto: A contratação de prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível, em lote único, envolvendo a implantação e a operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tecnologia de identificação por rádio frequência RFID (Radio Frequency Identification), para atender as necessidades do Gabinete do Centro do Recife, conforme os quantitativos e valores detalhados na tabela infra:

LOTE ÚNICO							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CADUS**	**QTD ESTIMADA 12 MESES**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**	**TAXA DE DESCONTO**	**VALOR TOTAL COM DESCONTO**
02	GASOLINA COMUM	190	12.000 LITROS	5,8065	69.678,00	- 4,35%	66.647,07
03	DIESEL	190	12.000 LITROS	4,8272	57.926,40	- 4,35%	55.406,61
VALOR TOTAL ANUAL:						R$ 122.053,68	

Preço Global: R$ 122.053,68 (cento e vinte e dois mil cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).
Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia de sua celebração, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: nº 0801.04.122.2161.2723 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Fonte: 0100.
Nota de Empenho n° 2022.00058
Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4801.2.005/2021, CELEBRADO EM 10 DE AGOSTO DE 2021.
Base Legal:Arts. 65 e 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Convenentes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE PERNAMBUCO-HOSPITAL EVANGÉLICO DE PERNAMBUCO.
Objeto: A adequação do convênio ao novo plano de trabalho, como se segue:
I) Redução do percentual de encargos trabalhistas de 45,08% para 31,33% e da taxa de administração de 10% para 7,5% referentes aos Projetos de Fortalecimento das Redes Temáticas pactuados no escopo do Convênio;
II) Ampliação do valor de custeio do Projeto de Fortalecimento da Atenção à Saúde - FAS, passando do valor mensal de R$ 667.952,18 (seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos) para o valor de R$ 717.317,25 (setecentos e dezessete mil, trezentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) a contar de 1º outubro de 2022, até o encerramento da vigência do convênio, em julho de 2026;
III) Redução do valor de custeio do Projeto de Fortalecimento de Saúde Bucal passando do valor mensal de R$ 56.915,32 (cinquenta e seis mil, novecentos e quinze reais e trinta e dois centavos), para o valor de R$ 51.970,54 (cinquenta e um mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos) a contar de 1º outubro de 2022, até o encerramento da vigência do convênio, em julho de 2026;
IV) Acrescentar o §6º à CLÁUSULA TERCEIRA:
§6º. Fica resguardado o direito do SEGUNDO CONVENENTE à repactuação decorrente de convenções coletivas de trabalho, observado o Decreto Municipal nº 32.425/2019 e demais legislações aplicáveis à matéria, considerando os seguintes termos:
I) Para as categorias profissionais que não constam em convenções coletivas deverão ser firmados Acordos Coletivos de Trabalho (ACT) específicos com as respectivas categorias. Para fins de referência financeira, os percentuais concedidos não deverão superar o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo);
II) Não poderão ser repassados aos custos do Convênio os reajustes salariais espontâneos ou aqueles decorrentes de acordos coletivos de trabalho ou convenções coletivas realizadas fora da data base da categoria;
III) Em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto poderá o SEGUNDO CONVENENTE vincular pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos aos seus empregados, aos pagamentos a ela devidos pelo PRIMEIRO CONVENENTE;
IV) Em hipótese nenhuma o PRIMEIRO CONVENENTE pagará ao SEGUNDO CONVENENTE os valores inerentes ao aviso prévio trabalhado dos empregados no momento do cumprimento do aviso, uma vez que tal valor já compõe a tabela de custo dos serviços;
V) O adicional de insalubridade deverá ser aplicado sempre sobre o salário mínimo.
Dotação Orçamentária: nº 4801.10.302.1.238.2.883 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte: 0244.
Nota de Empenho: nº 2022.03672.
Fonte dos Recursos: Transferências do SUS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTA Nº 3101.1.014/2021, CELEBRADO EM 14 DE OUTUBRO DE 2021.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 001/2021, vinculada ao Processo Licitatório nº 001/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021.
Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ e a empresa CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 14.10.2022 e termo final o dia 13.10.2023.
Valor global: R$ 208.564,00 (duzentos e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária nº 3801.14.122.2.161.2.723 - Elementos de Despesas nºs 3.3.90.30 e 3.3.90.39 - Fonte: 0100.
Notas de Empenhos: nºs 2022.00447 e 2022.00448.
Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL N° 2201.06.2017, CELEBRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017.
Espécie: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Processo: Ata de Registro de Preços nº 003/2017/SEMUL – Processo de Licitação nº 08/2017, na modalidade Pregão Eletrônico n° 08/2017, homologado pelo Secretário-Executivo de Administração e Gestão de Pessoas em 31.10.2017.
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DA MULHER E A EMPRESA H. LIRA & CIA. LTDA-ME.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Prazo:De 18.12.2019 a 17.12.2020.
Preço Global:R$ 32.499,96 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. MENSAL R$	VALOR GLOBAL R$
1	Veículo tipo SUV, zero quilômetro, com modelo correspondente à data da emissão da nota fiscal e da linha comercial de produção, motor a partir de 1.540 cilindradas, potência mínima 110 CV, bi combustível (álcool/gasolina), injeção eletrônica, direção hidráulica, ar condicionado, freios ABS, apoios de cabeça dianteiros e traseiros, sensor de ré, cor prata, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 portas laterais e 1 (uma) tampa traseira, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, altura mínima do solo 200mm carregado, piso revestido com material resistente, não absorvente e lavável na cor preta, com rastreador veicular. Comprimento de bagagem mínima de 470 litros, até os vidros, com o banco traseiro na posição normal. Soleiras externas com face superior em alumínio. Bateria com no mínimo 70ab. Estribo lateral, banco com revestimento em courvin automotivo na cor cinza com reforço nas extremidades. A locação será sem fornecimento do combustível e sem motorista, com quilometragem livre.	01	2.708,33	32.499,96

Dotação Orçamentária: nº 2201.14.122.2.161.2.723 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 – Fonte: 0100.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1001.01.07.2019, CELEBRADO EM 23 DE JULHO DE 2019.
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços, nº 002/2019 - Processo Licitatório nº 013/2018 - Pregão Eletrônico nº 009/2018-CPLPSD, na condição de Órgão não Participante.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DO PREFEITO E A IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS EIRELI.
Objeto: A prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses.
Prazo: De: 24.07.2022 a 23.07.2023.
Valor Global: R$ 96.520,16 (noventa e seis mil, quinhentos e vinte reais e dezesseis centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1001.04.122.160.2.064 – Elemento de despesa nº 3.3.90.33 – Fonte: 100.
Nota de Empenho: nº 2022.00075.
Recurso Financeiro:Recursos Ordinários - Não Vinculados.

Licitação

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretaria Executiva de Licitações
Gerência Geral de Licitações
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Saúde/CPLSSA

RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO nº 043/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2022 – CPLSSA. BB Nº 961682 – OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de medicamentos – 19 (dezenove) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ Nº 73.856.593/0001-66, para os lotes 01 e 11, com os valores totais de R$ 135.000,00 e R$ 37.050,00, respectivamente; MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 21.681.325/0001-57, para o lote 02, com o valor total de R$ 45.000,00; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, para os lotes 06, 09 e 10, com os valores totais de R$ 13.815,00, R$ 9.250,00 e R$ 4.770,00, respectivamente; INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, para o lote 08, com o valor total de R$ 3.136,50; MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 09.007.162/0001-26, para o lote 12, com o valor total de R$ 40.799,55; NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ Nº 75.014.167/0001-00, para o lote 13, com o valor total de R$ 90.000,00; R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ Nº 25.101.524/0001-08, para o lote 14, com o valor total de R$ 31.800,00; UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.484.373/0001-24, para o lote 16, com o valor total de R$ 94.500,00; FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 05.400.006/0001-70, para o lote 18, com valor total de R$ 71.700,00 . Os lotes 03, 04, 05, 07, 15, 17 e 19 restaram FRACASSADOS. Recife, 10 de outubro de 2022. **Verônica Ferreira de Brito.** Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA

AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 049/2022 – Pregão Eletrônico nº 048/2022 – BB nº 967061. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar - 07 (sete) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R$ 159.996,21. Data e local da Sessão de Abertura: 25/10/2022, às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8471. Recife, 10 de outubro de 2022. **Verônica Ferreira de Brito -** Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA

AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 050/2022 – Pregão Eletrônico nº 049/2022 – BB nº 967076. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico hospitalar (seringa esteril) - 02 (dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R$ 205.500,00. Data e local da Sessão de Abertura: 25/10/2022, às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 11:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8471. Recife, 10 de outubro de 2022. **Verônica Ferreira de Brito -** Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS.
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO
Processo Licitatório nº 25/2022 – Pregão Eletrônico nº 25/2022 – BB nº 963.885.
Registro de Preços para execução, por empresa especializada, de Atividades de Conservação Predial com Dedicação de Mão de Obra, com fornecimento de ferramentas, equipamentos, fardamento e equipamentos de proteção individual - EPI e coletiva – EPC, tipo menor preço global, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Comunicamos adiamento "sine die" da sessão pública do referido pregão, marcada para o dia 14 de outubro de 2022, às 09:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA, para ajustes no termo de referência. Posteriormente será divulgada nova data da referida sessão. Informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8577. Recife, 11/10/2022. **Andrêsa Barroso.** Presidente/Pregoeira.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES / SELIC
GERENCIA GERAL DE LICITAÇÕES / GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE / CPLMSA

RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - CPLMSA – BB 926836 – Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material médico-hospitalar (álcool 70% líquido e em gel, algodões hidrófilos, caixas para materiais perfurocortantes, aventais impermeáveis, máscaras cirúrgicas, dentre outros) – 26 (vinte e seis) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ Nº 05.449.553/0001-40, para o lote 02, com o valor total de R$ 275.275,11 (homologado em 08 de junho de 2022); DROGAFONTE LTDA., CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, para o lote 03 com o valor total de R$ 336.521,71, respectivamente (homologado em 08 de junho de 2022); X MED HOSPITALAR LTDA., CNPJ Nº 34.506.284/0001-04, para os lotes 04, 05, 25 e 26, com os valores totais de R$ 405.405,00, R$ 56.421,70, R$ 24.397,95 e R$ 30.537,00, respectivamente (homologado em 08 de junho de 2022); HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA, CNPJ Nº 18.252.904/0001-70, para os lotes 06, 07 e 08, com os valores totais de R$ 877.932,00, R$ 1.142.688,00 e R$ 388.488,00, respectivamente (homologado em 08 de junho de 2022), como também para o lote 10, com o valor total de R$ 775.674,00; DESCARTEX CONFECCOES E COMERCIO LTDA., CNPJ Nº 00.165.933/0001-39, para o lote 09, com o valor total de R$ 3.744.328,50; MASTER COMERCIAL LTDA., CNPJ: 26.484.825/0001-12, para os lotes 11 e 23, com os valores totais de R$ 111.935,25 e R$ 37.311,75, respectivamente (homologado em 08 de junho de 2022); FLEX MAKER PRODUCAO E COMERCIO LTDA. ME, CNPJ Nº 10.889.989/0001-90, para o lote 12, com o valor total de R$ 370.759,50; CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 37.778.759/0001-00, para o lote 14, com o valor total de R$ 95.844,42 (homologado em 08 de junho de 2022); INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., CNPJ Nº 28.145.496/0001-00, para os lotes 15, 16 e 17, com os valores totais de R$ 119.295,80, R$ 132.923,70 e R$ 18.804,80, respectivamente (homologado em 08 de junho de 2022); HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI., CNPJ: 07.094.705/0001-64, para os lotes 18, 19 e 20, com os valores totais de R$ 329.224,50, R$ 428.508,00 e 145.683,00, respectivamente (homologado em 08 de junho de 2022); PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME., CNPJ: 11.877.124/0001-76, para o lote 21, com o valor total de R$ 1.378.509,00 (homologado em 08 de junho de 2022); JM INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES EIRELI – EPP., CNPJ: 13.628.123/0001-13, para o lote 22, com o valor total de R$ 280.104,50 (homologado em 08 de junho de 2022); TECNOLMED GESTAO CLINICA LTDA., CNPJ Nº 39.966.868/0001-86, para o lote 24, com o valor total de R$ 197.212,50. Restaram fracassados os lotes 01 e 13. Recife, 10 de outubro de 2022. **Shirley Campos de Barros –** Pregoeira da CPLMSA.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE EDUCAÇÃO
DEMANDANTE: SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

REABERTURA DE PRAZO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 28/2022 – Pregão Eletrônico nº 28/2022 – BB nº 967049 - Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, a aquisição de capa de chuva impermeável, o material será em PVC transparente, 02(dois) lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde do Recife. Valor estimado de R$ 103.390,00 (Cento e três mil reais, trezentos e noventa centavos). Data e local da Sessão de Abertura: 25/10/2022 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 11:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8707. Recife, 10/10/2022. **Yoneide Bezerra do Espírito Santo -** Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE EDUCAÇÃO
DEMANDANTE Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas

DECISÃO E AVISO DE REVOGAÇÃO
REVOGO, nos termos da Portaria n° 015, de 29 de janeiro de 2021, e da Portaria n° 1226, de 14 de outubro de 2021, o Processo Licitatório nº 016/2022 – Pregão Eletrônico nº 016/2022 – CPLE, cujo objeto é Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, em 02 (dois) lotes, para aquisição de kit composto por artigos de enxoval para bebê, para atendimento da demanda do programa "Mãe Coruja Recife" da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, de acordo com o Termo de Referência, anexo ao Edital, coordenado pela Comissão Permanente de Licitação de Educação – CPLE, consoante Ofício nº 206/2022 – GGAF/SDSDHJPD de lavra da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas, com fulcro no disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nas razões presentes na Manifestação elaborada pela Unidade Jurídica de Licitações, da Gerência de Licitações, da Secretaria Executiva Licitações, Manifestação/UNIJUR/GGLIC/SEAL/SEPLAGTD N.º 53/2022. Recife, 06 de outubro de 2022. **Diego Targino de Moraes Rocha,** Secretário Executivo de Administração e Licitações.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
Cumprindo o que dispõe o Artigo 26 da Lei 8.666/93, a Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS, torna público que reconhece a dispensa de Licitação nº 014/2022, para Contratação do Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco, inscrito no CNPJ nº 10.892.164/0001-24, para realização de procedimento de PET SCAN, na beneficiária do Saúde Recife, Maria das Graças Ribeiro Batista inscrita no CPF nº XXX.114.864-XX, considerando no valor total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Dotação orçamentária nº 6101.2084.00001.3.3.90.39 – Fonte 250. Recife, 10 de outubro de 2022. **Glaucia Viviana Bacelar do Rêgo Barros.** Presidente da CPL.

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação nº 014/2022, com base no artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. M**ANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO.** Diretor Presidente.

A Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS,

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2022
Cumprindo o que dispõe o Artigo 72, § único da Lei 14.133/21, torno público que reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº.013/2022, para contratação direta em razão do menor valor, da Empresa ALPI NEGOCIAL LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.530.052/0001-70, para prestar Serviço de Locação de 02 (dois) Veículos do tipo Sedan, sem motorista e sem combustível, no valor total de R$ $ 40.428,00 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais). Dotação orçamentária nº. 6101.2.094.00001.3.3.90.33 – Fonte dos Recursos: 0249.

Recife, 03 de outubro de 2022.

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO
Diretor-Presidente

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA DO RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2022 – COMISSÃO: PREGÃO – MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 - OBJETO NAT.: SERVIÇO - Licitação BB 967030 - Registro de preços para contratação de fornecimento, suporte e treinamento para equipamentos ativos de rede, pelo período de até 12 (doze) meses, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II - Termo de Referência do Edital. Comunicamos à realização da abertura da sessão do processo para o dia 11 de novembro de 2022, às 10:00h e a disputa do Pregão para o dia 11 de novembro de 2022, às 14:00h – HORÁRIO DE BRASÍLIA – no site eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital e outras informações a partir das 17h do dia 17/10/2022 pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-7104. Recife, 10/10/2022. **Analice Lima da Silva Vieira –** Pregoeira.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 008/2022 - CPL/URB RECIFE
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras do Novo Programa Municipal de Encostas, na cidade do Recife/PE – Lote 01. Valor Máximo Aceitável: R$ 21.429.321,47. Licitante INABILITADA: (1) CONSÓRCIO DAS ENCOSTAS LOTE-1, constituído pelas empresas; ALTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ/MF Nº. 07.654.042/0001-95 e MOTTA ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ/MF Nº. 45.782.017/0001-86. Licitantes HABILITADAS: (1) GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº. 10.811.370/0001-62; (2) SBC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº. 11.864.311/0001-15; (3) GERBER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº. 24.556.524/0001-21; (4) CONSÓRCIO DOS MORROS - LOTE 01, constituído pelas empresas: VIZIR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF Nº. 05.473.496/0001-34, sendo esta empresa a líder do consórcio; TEC HÍDRO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ/MF Nº. 04.491.523/0001-39 e CTS CONSTRUTORA T SERGIO LTDA, CNPJ/MF Nº. 09.095.209/0001-50; (5) FRF CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº 07.693.988/0001-60; (6) WB CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF Nº. 07.157.925/0001-90. Respeitando o Artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, fica designada, para o dia 20/10/2022 às 10:00 horas, a sessão para abertura das Propostas de Preços, a ser realizada por videoconferência, através da plataforma Google Meet, na Sala da CPL, situada na Avenida Oliveira Lima Nº. 867, Boa Vista Recife/PE. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na Sala da CPL/URB, no endereço já citado ou através dos telefones: (81) 3355-5081 / 5079 ou através do e-mail cplurb@recife.pe.gov.br, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00h às 12:00h ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 08 de outubro de 2022. **Gláucio Mendonça Brasileiro –** Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022 - CPL/URB RECIFE
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra de Urbanização de Encosta na Rua Nova Milano, Alto Santa Terezinha, Recife/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 153.279,74. Licitante INABILITADA: (1) SAME CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF Nº. 23.187.835/0001-06. Licitante HABILITADA: (1) GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº. 10.811.370/0001-62. Respeitando o Artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, fica designada, para o dia 20/10/2022 às 11:00 horas, a sessão para abertura da Proposta de Preços, a ser realizada por videoconferência, através da plataforma Google Meet, na Sala da CPL, situada na Avenida Oliveira Lima Nº. 867, Boa Vista Recife/PE. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na Sala da CPL/URB, no endereço já citado ou através dos telefones: (81) 3355-5081 / 5079 ou através do e-mail cplurb@recife.pe.gov.br, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00h às 12:00h ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 08 de outubro de 2022. **Gláucio Mendonça Brasileiro –** Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADOS DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA N° 019/2022 – Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (IMPLANTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE VIAS) EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE CBUQ, DO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE DO RECIFE, DISTRIBUÍDOS EM 04 LOTES DISTINTOS : LOTE I – RPA 01, LOTE II – RPA'S 02 E 03; LOTE III – RPA'S 04 E 05 E LOTE IV – RPA 06. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado do Julgamento da Habilitação. Sendo declarada INABILITADA a licitante CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA que não atendeu os subitens 17.4, 17.5. e 17.7 do Projeto Básico o subitem 1.1 do Edital e HABILITADAS as licitantes: 1) LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (lotes I e IV); 2) INSTTALE ENGENHARIA LTDA (lotes: I,II,III e IV) e 3) AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (lote II). Fica aberto o prazo recursal previsto na alínea no inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Recife, 10 de outubro de 2022. **Marco Antonio de Araújo Bezerra -** Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA DO RECIFE
GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – DECISÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura, restauro, paisagismo e complementares de engenharia para construção do complexo de convivência, moradia lazer e moradia da pessoa idosa - Vila Conceição, localizado no bairro das Graças, Recife- PE. À vista do que consta nos autos, a Comissão Especial de Licitação resolveu CLASSIFICAR, por ordem de menor preço global, as seguintes licitantes 1o Lugar: UMPRAUM PROJETOS INTEGRADOS – R$ 511.623,56 e 2º Lugar: COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – R$ 646.090,54.

Recife, 10 de outubro de 2022

ANA PAULA RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA DO RECIFE
GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022
RECURSO ADMINISTRATIVO
OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução da obra e serviços de construção do Centro Comunitário da Paz – COMPAZ, localizado no bairro do Pina, antigo terreno do Aeroclube, na Cidade do Recife. A CEL informa que foi interposto Recurso Administrativo contra o julgamento de Habilitação realizado pela Comissão, assim a CEL DECLARA que está aberto, para os demais licitantes, o prazo para impugnação do Recurso Administrativo interposto. O presente aviso visa o cumprimento do Artigo 109, §3º, da Lei das Licitações.

Recife, 10 de outubro de 2022

ANA PAULA RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

RESOLUÇÃO Nº 425/2022
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto nas Leis nº 17.627/2010 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

R E S O L V E :
Art. 1º Designar para a Comissão de Reforma Administrativa da Câmara Municipal do Recife, o presidente Ricardo Willames José Vero, matrícula nº 106.452-5.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 11 de outubro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Educação

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
Em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, a Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife torna público que reconhece a presente Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, para contratação do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE), inscrito no CNPJ nº 18.284.407/0001-53, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para realização de concurso público com vistas ao preenchimento de até 1.000 (mil) vagas e formação de cadastro de reserva para cargos efetivos de Nível Superior do Quadro Permanente de Pessoal desta Secretaria de Educação do Município do Recife, no valor global de R$ 3.279.067,48 (três milhões, duzentos e setenta e nove mil e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos). A mencionada despesa correrá por conta da 1401.12.361.2.167.2.036 - Elemento de Despesa nº 33.90.39 – Fonte: 0112.

Recife, 06 de outubro de 2022.

EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR
Secretário Executivo de Administração e Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
Ratifico o ato da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, referente ao Termo de Dispensa de Licitação para a a contratação de empresa especializada para realização de concurso público com vistas ao preenchimento de até 1.000 (mil) vagas e formação de cadastro de reserva para cargos efetivos de Nível Superior do Quadro Permanente de Pessoal desta Secretaria de Educação do Município do Recife, nos termo do art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, em favor do do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE), inscrito no CNPJ nº 18.284.407/0001-53, no valor global de R$ 3.279.067,48 (três milhões, duzentos e setenta e nove mil e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), face ao disposto no artigo 26, da lei supra citada, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Recife, 06 de outubro de 2022.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação do Recife

SECRETARIA DA MULHER

R E P E T I Ç Ã O

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMUL Nº 002/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2022 - BB Nº 967040
A Prefeitura do Recife/PE, por intermédio da Secretaria da Mulher torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando a abertura da sessão da Dispensa de Licitação - Eletrônica, cujo objeto constitui à Aquisição de equipamentos e materiais para implementação do Laboratório da gastronomia e cozinha vanguarda, que funcionará no Centro Bárbara de Alencar, visando atender ao Convênio de nº 877935/2018. Entrega de Propostas: 11/10/2022 – 08:00 horas à 19/10/2022 - 14:00 horas. Início da disputa de preços: 19/10/2022 – 15:00 horas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br ou pessoalmente na Gerência Administrativa Financeira, situada na Av. Cais do Apolo, 925, 8º andar, Bairro do Recife – Recife/PE, CEP: 50.030-230, Fone: (81) 3355-8370, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00horas. Recife, 10 de outubro de 2022. **Glauce Margarida da Hora Medeiros** – Secretária da Mulher.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018 - CREDENCIAMENTO DE NOVOS ARTISTAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 157/2022 - PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 157/2022
A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 015-SETUR-L, de 26 de maio de 2022, publicada na edição 071 do D.O.M., em 28 de maio de 2022, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 002/2018, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 157/2022, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente a contratação de artista, conforme relacionado abaixo, no valor total de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte 100.

CNPJ	CREDOR	ARTISTA	CATEGORIA	CACHÊ
29.389.206/0001-37	ARRUDA E GARCIA PRODUÇÕES LTDA	FAMÍLIA MALANARQUISTA	Espetáculos Circenses com, no mínimo, 10 (dez) integrantes, para 2 (duas), horas de duração da apresentação.	R$4.500,00

Recife, 10 de outubro de 2022. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA NEBL JARDIM,** Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO Nº 01/2019 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES.
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa BANCO DO BRASIL S.A
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 22/10/2022 até 21/10/2023.
RESSARCIMENTO: pela disponibilização da tecnologia da informação: R$ 173,87 (cento e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), por processo licitatório aberto no "Licitações – e", bem como o acréscimo de R$11,77 (onze reais e setenta centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final. MENSAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.2002.3.3.90.40
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 267/2022
Cria o "Censo Municipal de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida" no âmbito do município do Recife.
Art. 1º Fica criado o "Censo Municipal de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida" no âmbito do município do Recife.

Art. 2º O Censo instituído por esta Lei tem como objetivo identificar, mapear e cadastrar o perfil de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com vistas ao direcionamento de políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades especiais desse segmento.

Art. 3º Para os efeitos legais, considera-se: **I -** pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas; e **II -** pessoa com mobilidade reduzida: aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. Parágrafo único. Considera-se também como pessoa com deficiência aquela com: **I -** fissura labiopalatina com deformidade craniofacial em tratamento; e **II -** sequelas irreversíveis advindas da fissura labiopalatina com deformidade craniofacial.

Art. 4º O "Censo Municipal de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida" será realizado a cada 4 (quatro) anos. Parágrafo único. Além da atualização quadrienal prevista no caput, o "Censo Municipal de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida" deverá contar com mecanismos de atualização mediante autocadastramento.

Art. 5º O "Censo Municipal de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida" deverá conter as seguintes informações: **I -** dados quantitativos sobre os tipos e graus de deficiência; **II -** dados quantitativos sobre faixa etária, escolaridade, renda e participação em programas sociais; e **III -** dados sobre as políticas desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal voltadas à acessibilidade e à inclusão de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Parágrafo único. Os dados tratados nos incisos I, II e III deverão ser categorizados por bairros.

Art. 6º As informações coletadas no "Censo Municipal de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida" serão divulgadas na página eletrônica da Prefeitura da Cidade do Recife.

Art. 7º A coordenação do Programa criado por esta Lei ficará a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da sua publicação.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Art. 11. Revoga-se a Lei Municipal nº 16.636, de 2 de abril de 2001. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 29 de Setembro de 2022. FELIPE ALECRIM Vereador – PSC

JUSTIFICATIVA
A proteção às pessoas com deficiência é um corolário inescapável do Princípio da Dignidade Humana e de toda normatização de direitos e garantias fundamentais lapidadas no sistema constitucional brasileiro. Com efeito, a Constituição Federal de 1988 consagra como objetivo fundamental da República "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação" (art. 3º, IV) e estabelece que é competência comum entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios o cuidado com a saúde e a assistência pública, a proteção e a garantia das pessoas portadoras de deficiência (art. 23, II). Nesse sentido, a Lei Municipal 17.199/2006, que institui no âmbito da cidade do Recife a Política Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência, consolidou toda a Legislação Municipal relativa às pessoas com deficiência, dispondo, inclusive, sobre as responsabilidades do próprio Poder Público de garantir a efetivação de Políticas Públicas voltadas para esse segmento. Com efeito, o art. 3º da referida Lei assim dispõe: Art. 3º A implantação da Política Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência referida no art. 1º permitirá a divisão de responsabilidades e a integração das ações municipais, configurando um novo modelo de gestão voltado para a efetiva inclusão das Pessoas com Deficiência. (Redação dada pela Lei nº 18.117/2015) Sobre a Lei 17.199/2006, é importante frisar que, para a implantação e efetivação da Política Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência, bem como em atendimento aos seus princípios, objetivos e diretrizes, a criação do Censo Municipal da população desse segmento será de suma importância, pois, para elaborar uma política universal de efetivação dos direitos das pessoas com deficiência, o Poder Público não pode prescindir do mais completo levantamento de informações que estiverem ao seu alcance acerca do perfil socioeconômico, epidemiológico e até mesmo geográfico do segmento.

Ao mesmo tempo, para que as políticas voltadas para pessoas com deficiência sejam consistentes, esses dados devem ser atualizados, o que exige mecanismos de revisão periódica. Por essas razões, apresentamos esta Propositura, a qual dispõe sobre a criação do "Censo Municipal de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida", com o objetivo de quantificar, identificar, mapear e cadastrar o perfil de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com vistas ao direcionamento das Políticas Públicas voltadas ao atendimento concreto das necessidades especiais desse público. Além disso, o Censo deverá coletar, também, informações quantitativas sobre os tipos e graus de deficiências, a faixa etária, a escolaridade, a renda e a participação em programas sociais, bem como o próprio desempenho e alcance das ações do Poder Público voltadas para a área. Desse modo, esperamos construir uma ferramenta poderosa para nortear a boa e eficaz atuação da Administração Pública. Por fim, as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Programa 1.222, conforme o Projeto 00355 - Política da Pessoa com Deficiência, inserida na Operação 2901.14.422.1.222.2.029 - Implementação das Ações de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Lei Orçamentária Anual do Município do Recife. Assim, submetemos esta Proposição à apreciação do soberano Plenário e rogamos aos nossos Pares pela sua aprovação, cientes de sua relevância na consecução dos mais altos fins do Estado Democrático de Direito. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 29 de Setembro de 2022. FELIPE ALECRIM Vereador - PSC

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 268/2022
Institui a prioridade de atendimento à população residente no município do Recife com idade igual ou superior a 50 anos no programa "Go Recife".
Art. 1º Fica instituída a prioridade de atendimento à população residente no município do Recife com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos no programa "Go Recife", instituído pela Prefeitura Municipal do Recife.

Art. 2º Esta Lei objetiva facilitar o acesso ao mercado de trabalho às pessoas com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos de idade.

Art. 3º A Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional (STQP) será a responsável por implementar o disposto nesta Lei.

Art. 4º A plataforma Go Recife promoverá: **I -** a intermediação de mão de obra das pessoas de que trata o art. 1º por meio do estabelecimento de cotas específicas para o atendimento, dentro do número de vagas préexistentes; e **II -** cursos de capacitação profissional ou profissionalizantes para as pessoas com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos de idade. Parágrafo único. Para atender ao disposto no inciso II, a plataforma GO Recife poderá ofertar cursos disponibilizados por: **I -** sistema nacional de emprego; **II -** parcerias com empresas; e **III -** organizações governamentais e não governamentais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 29 de Agosto de 2022. RINALDO JÚNIOR Vereador

JUSTIFICATIVA
A Constituição Federal de 1988, no seu art. 6º, aduz que: "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição". De semelhante modo, no inc. IV do art.1º da nossa Carta Magna, é eleito como um dos seus princípios basilares "os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa". Destarte, aos recifenses com mais de 50 anos de idade, como sujeitos de direitos, amparados pela Constituição Federal de 1988 e legislação correlata, deve ser ofertada uma oportunidade de inserção ou reinserção no mercado de trabalho, ou seja, uma nova oportunidade para que possam ser reintroduzidos ao labor, e, assim, garantir o sustento próprio e das suas famílias, haja vista que o mercado de trabalho, atualmente, configura-se como altamente exigente, competitivo e excludente. O mercado de trabalho traça um perfil para o novo candidato: pessoas jovens com bons níveis escolares, dinâmicos, proativos, criativos, com facilidade para trabalhar em equipe e exercer diversas funções para se adequar as mais variadas situações cotidianas. A pesquisa sobre o perfil dos trabalhadores formais do país, realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), corrobora o traço do novo perfil de trabalhador procurado pelas empresas em todos os setores econômicos. O colaborador ideal deverá ter, no mínimo, o nível médio completo e ter entre 31 e 37 anos de idade. A força de trabalho brasileira vem, portanto, sofrendo alteração em seu perfil: está se tornando mais idosa e instruída, devido à acelerada transição demográfica brasileira e a uma série de políticas públicas de aumento do acesso à educação iniciadas na década de 1990, e a pandemia irá acelerar este processo pois muitas pessoas perderam a vida e ficando um vácuo no mercado de trabalho. A Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional – STQP. com o pioneiro da plataforma GO Recife, como uma das principais ações da Prefeitura Municipal do Recife em parceria com o poder público e empresas privadas. A secretária tem como missão intermediar a mão de obra, com o objetivo de colocar e recolocar trabalhadores no mercado de trabalho, de forma ágil e não onerosa, reduzindo custos sociais e o tempo de espera de trabalhadores e empregadores. A Plataforma GO Recife, atende gratuitamente os empregadores que procuram profissionais aptos a preencherem as vagas disponíveis e os trabalhadores que buscam oportunidades de emprego. A Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional – STQP, pode implementar a partir do orçamento do Programa: 1.320 - PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA. Que tem em seu Objetivo: Promover o potencial de geração de trabalho e renda. E no projeto Atividade: 1901.11.363.1.320.2.992 – QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA. Por isso, se o presente Projeto de Lei for inserido na estrutura já existente da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional - STQP, será fomentada a responsabilidade social para reinserir as pessoas com mais de 50 anos de idade no mercado de trabalho sem onerar o Poder Público Municipal. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta Proposição. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 29 de Agosto de 2022. RINALDO JÚNIOR Vereador

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 269/2022
Proíbe a manutenção de animais silvestres para exposição, amostra ou visitação em zoológicos e parques localizados no município do Recife.
Art. 1º Fica proibida a manutenção de animais silvestres para exposição, amostra ou visitação em zoológicos e parques, públicos e privados, localizados no município do Recife.

Art. 2º Os animais que atualmente habitam parques e zoológicos públicos devem ter o seguinte destino, mediante aprovação do órgão ambiental competente: **I -** transferência para santuários que tenham condições de recebê-los; **II -** reintrodução ao meio ambiente, se for considerada viável a sua adaptação; **III -** adoção por organização de proteção aos animais; ou **IV -** transferência para centro de preservação da fauna silvestre.

Art. 3º O prazo para a efetivação do disposto no art. 2º é de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 4º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

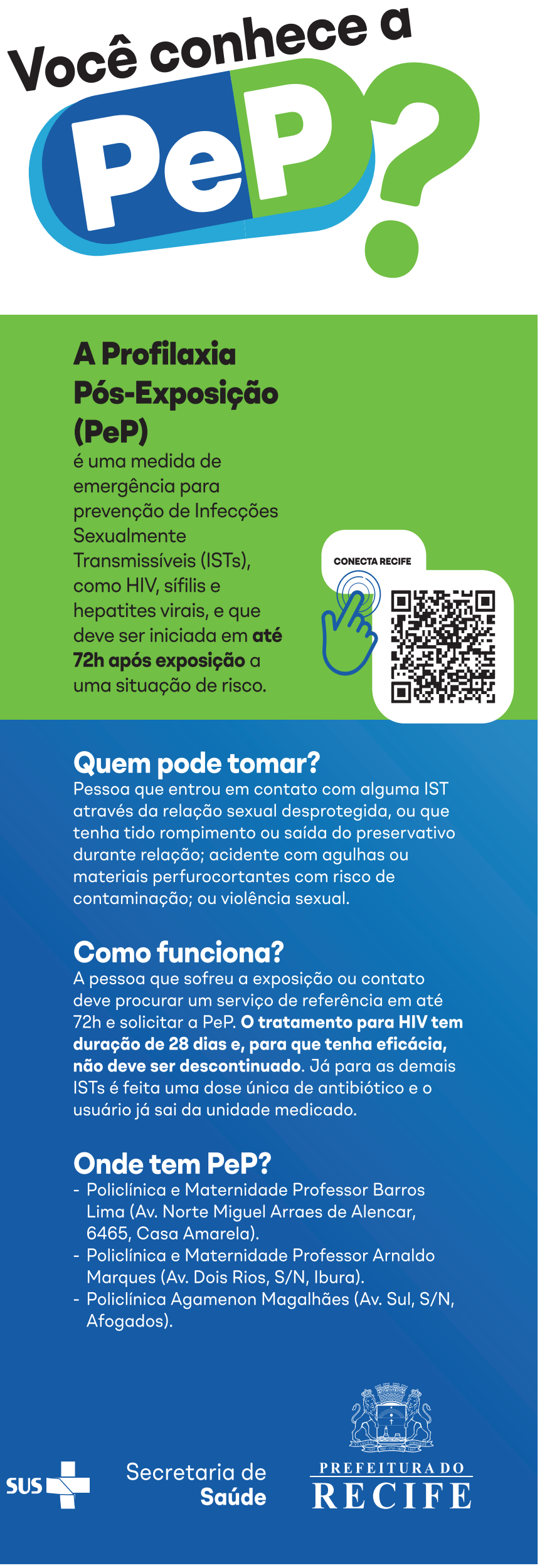
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. RINALDO JÚNIOR Vereador

JUSTIFICATIVA
O presente Projeto de Lei visa proibir na Cidade do Recife, zoológicos, aquários e parques públicos e privados que exponham animais silvestres. Os parques zoológicos do mundo inteiro aprisionam mais de cinco milhões de animais. Anualmente, mais de um milhão deles morre por não resistir às condições destes locais. Infelizmente, ainda é muito comum o uso de animais como forma de diversão, prática essa totalmente ultrapassada, uma vez que são locais de divertimento de humanos e de sofrimento de animais. São formas cruéis e exploratórias que, por muitas vezes, levam os animais à morte. Um dos casos mais recentes foi a morte do urso polar Arturo. Apelidado como "o urso polar mais triste do mundo". Arturo morreu em um zoológico da Argentina, depois de mais de 20 anos em cativeiro. No mundo, são raros os zoológicos que chegaram até o ponto ideal de serem centros de pesquisa, conservação, lazer e educação para proteger a natureza. Outro ponto que merece ser destacado é o fato de que ainda hoje, animais de vida livre são caçados e capturados exatamente para irem para zoológicos, para servirem de atração recreativa e de geração de lucro. Retirar animais de seu habitat natural, onde têm liberdade, seguem seus instintos, convivem com os de mesma espécie, buscam por comida, etc. É muito comum que animais vivendo em cativeiro sofram de depressão. Possivelmente, alguém que já entrou num desses lugares já presenciou algum comportamento anormal por parte dos animais, como andar de um lado para o outro, balançar a cabeça e até a automutilação. Por mais estruturado que sejam, os zoológicos não podem fornecer o espaço adequado que os animais possuem na natureza. Isso porque algumas espécies percorrem distâncias muito maiores no próprio habitat. Um estudo feito pela CAPS (Sociedade de Proteção de Animais em Cativeiro) descobriu que pelo menos 7.500 animais - e, possivelmente, cerca de 200.000 – são considerados "excedentes" e mortos por isso. Por todas essas razões, animais morrem prematuramente em zoológicos e assemelhados. Uma boa saída para o problema é converter os zoológicos em espaços interativos de educação ambiental ou clínicas para animais vítimas de tráfico ilegal, acidentes e maus tratos, independentemente, de serem animais silvestres. Acabar com a exposição de animais tem sido uma tendência mundial. A Costa Rica já determinou o fechamento dos zoológicos no País. Como se não bastasse todos os problemas já elencados, acidentes com animais em zoológicos ocorrem frequentemente, como o fato que aconteceu com o garoto que perdeu o braço em um zoológico em Cascavel, ou com o gorila em Cincinnati que foi sacrificado porque uma criança caiu em sua jaula. Em 2014 um tigre branco matou uma criança em um acidente na Índia e esses são alguns das centenas de casos já ocorridos. Diante de todo o exposto, pedimos o apoio dos nobres pares pela aprovação do Projeto de Lei.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 270/2022
Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o "Dia Municipal do Bartender".
Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o "Dia Municipal do Bartender", a ser comemorado anualmente no dia 4 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 12 de Setembro de 2022. MARCO AURÉLIO FILHO Vereador – PRTB

JUSTIFICATIVA
Bartenders são os profissionais responsáveis por criar, preparar e servir drinks em bares e eventos de modo geral. Esse importante profissional do setor coqueteleiro, muitas vezes, prepara o drink que aquece o corpo e o coração, proporcionando uma verdadeira experiência dentro do copo. Da bebida criativa ao ombro amigo, o bartender é um dos responsáveis por deixar qualquer evento mais divertido. Nesse sentido, é válido ressaltar que a profissão também exige muito estudo e treino, visto que a ciência existente por trás do balcão é tão extensa que o profissional precisa de aperfeiçoamento constante, pois, além do básico, é preciso aprender um pouco sobre os tipos de coquetéis com os mais inusitados ingredientes, bem como as manobras com garrafas (técnica conhecida como "Flair"). Indispensável em hotéis, resorts, bares, boates e eventos diversos, a profissão se divide em três vertentes: freestyler, clássica e mixologista. A primeira engloba o barman mais descontraído e arrojado, que realiza malabarismos com coqueteleiras e dança para o entretenimento dos clientes. A segunda pertence à old school, com o barman usando trajes mais formais e uma postura mais discreta e elegante. A terceira corresponde ao barman mais ousado, que prepara drinks com ingredientes inusitados, geralmente em festas gourmet. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 12 de Setembro de 2022. MARCO AURÉLIO FILHO Vereador – PRTB



DIÁRIO OFICIAL

ANO XXIX - RECIFE, TERÇA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2022 113 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Música e comunidade



Cida Pedrosa discutiu requerimentos de sua autoria no plenário da Casa de José Mariano

A vereadora Cida Pedrosa (PCdoB) enalteceu, nesta segunda-feira (10), o Festival Recife Cidade da Música, que aconteceu na capital pernambucana no último mês de setembro. Em um discurso proferido na tribuna da Câmara Municipal durante a reunião plenária, ela defendeu o requerimento nº 10.604/2022, de sua autoria, que solicita à Prefeitura a inclusão do evento no calendário oficial do Recife. A matéria foi aprovada pelo plenário.

O Festival Recife Cidade da Música nasceu após a capital ganhar da Unesco, no final de 2021, o título de Cidade Criativa na Música. O evento foi viabilizado pelo Plano Recife AMA Carnaval e contou com a participação de artistas e conjuntos musicais contemplados pelo auxílio, concedido pela Prefeitura após o cancelamento do Carnaval de 2022 em decorrência da pandemia de covid-19.

Para Cida Pedrosa, a festa serviu para demonstrar a vocação do Estado para a cultura. "Foi bonito de ver e constatar o quanto Pernambuco é um celeiro de arte das mais diversas expressões e linguagens. Quem acompanhou, pôde ver e ouvir os mais variados ritmos. Passaram pelo palco [artistas] do forró ao rock e ao pop. Passou por lá o funk, passou por lá o brega".

Vila Cardeal e comunidade do Pilar - A vereadora Cida Pedrosa também discutiu e aprovou quatro requerimentos de sua autoria, sendo dois em favor da comunidade do Pilar, localizada no Recife Antigo, e os outros dois voltados para a Vila Cardeal, no bairro de Areias, durante a reunião plenária híbrida, realizada pela Câmara do Recife, na manhã desta segunda-feira.

Os dois requerimentos que favorecem a Vila Cardeal são: o de número 10607/2022, que dirige indicação à Secretaria Municipal de Saúde para a construção de uma unidade de saúde da família; e o de número 10700/2022, à presidência da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), para promover a revitalização da Praça do Sena.

Os outros dois requerimentos são, ambos, destinados a beneficiar a comunidade do Pilar. O de número 10.688/2022 pede à Secretaria Municipal de Educação a criação de novas turmas de Ensino de Jovens e Adultos (EJA) na Escola Municipal Nossa Senhora do Pilar, localizada na comunidade. O de número 10690/2022 faz apelo à Secretaria Educação de Pernambuco para criação de uma turma de EJA em uma escola próxima à comunidade do Pilar a fim de atender a demanda dos moradores pela conclusão do ensino médio.

Análise das eleições 2022

Na reunião Ordinária da Câmara Municipal do Recife da segunda-feira (3), o vereador Ivan Moraes (PSOL) agradeceu pelos quase 14 mil votos recebidos para a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, e parabenizou a eleição da vereadora Dani Portela (PSOL) ao legislativo estadual. Na ocasião, o parlamentar teceu comentários sobre o resultado das eleições de 2022 com uma análise sobre o cenário nacional a partir do resultado da votação no primeiro turno, no domingo dia 2 de outubro.

Mesmo não tendo sido eleito deputado estadual, ele agradeceu a votação obtida e destacou as pessoas que acreditam que "é possível transformar a política", conforme disse, conduzindo outros candidatos que atuam e defendem os movimentos sociais às cadeiras do parlamento estadual e federal. "Quero agradecer de muito coração os votos que tive neste pleito", afirmou o parlamentar. Ele aproveitou a ocasião, também, para agradecer a sua equipe, presente nas galerias do plenário.

Em seguida, parabenizou sua colega de bancada, Dani Portela eleita para Assembleia Legislativa de Pernambuco. "Quero parabenizar a vereadora Dani Portela, a mais nova deputada estadual por Pernambuco. Muito me orgulha ter feito parte dessa chapa. Ter contribuído com quase 14 mil votos para a eleição dessa mulher extraordinária que tem caminhado com a gente", celebrou o parlamentar.

"Ela tem demonstrado neste parlamento, a importância da gente ter cada vez mais mulheres, cada vez mais pessoas negras, cada vez mais pessoas ativistas, pessoas comprometidas com a maioria da população, ocupando espaços de poder", disse.



Ivan Moraes agradeceu os votos recebidos

Ivan Moraes afirmou, ainda, que ao analisar o resultado das eleições para o Congresso Nacional, lamentou a condução de pessoas de partidos que não estão comprometidos com avanços das pautas sociais. "A gente tem um caminho grande pela frente".

Dia dos Agentes de Saúde



Tadeu Calheiros cobrou nomeação dos aprovados em concurso

O vereador Tadeu Calheiros (Podemos) ocupou a tribuna da Câmara Municipal para lembrar que, na terça-feira (4), foi comemorado o Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde e Dia Nacional dos Agentes de Combate às Endemias. Em seu discurso, proferido durante a reunião plenária, o parlamentar tratou de um requerimento de sua autoria que cobra a nomeação dos aprovados para o cargo em um concurso realizado pela Prefeitura em 2019.

O requerimento, de nº 10.595/2022, foi apresentado ao Poder Legislativo no dia 26 de setembro. Nele, Calheiros reitera um pedido feito por seu mandato no sentido do provimento de cargos de Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias (ASACE), em regime de 40h semanais, conforme o concurso público nº 001/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

"Essa é a melhor forma de a gente homenagear esses profissionais: valorizando o trabalho, nomeando via concurso público, dando mais condições para os que já trabalham na rede desenvolverem o seu trabalho. E, claro, estar sempre atento aos necessários reajustes salariais da categoria", considerou o vereador.

CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **HÉLIO GUABIRABA**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **FRED FERREIRA**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **NATÁLIA DE MENUDO**
3º secretário **ZÉ NETO**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **DANIELLA RODRIGUES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br